

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

Flávia Petterson Mendonça de Freitas

**Representações sobre as Bibliotecas Prisionais:  
Uma análise das interações registradas entre os membros do grupo  
Bibliotecários do Brasil, na rede social Facebook**

**Porto Alegre  
2017**

Flávia Petterson Mendonça de Freitas

**Representações sobre as Bibliotecas Prisionais:  
Uma análise das interações registradas entre os membros do grupo  
Bibliotecários do Brasil, na rede social Facebook**

Monografia realizada como requisito final para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia, pela Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Sônia Elisa Caregnato  
Coorientadora: Profa. Geise Ribeiro da Silva

**Porto Alegre  
2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann

Vice-Reitora: Profa. Dra. Jane Fraga Tutikian

**FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO**

Diretora: Profa. Dra. Karla Maria Müller

Vice-Diretor: Profa. Dra. Ilza Maria Tourinho Girardi

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Chefe: Profa. Dra. Jeniffer Alves Cuty

Chefe Substituto: Profa. Dra. Eliane Lourdes da Silva Moro

**COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**

Coordenadora: Profa. Dra. Rita do Carmo Ferreira Laipelt

Coordenador substituto: Prof. Dr. Rene Faustino Gabriel Júnior

**CIP – Brasil – Dados Internacionais de Catalogação na Publicação**

F866r Freitas, Flávia Petterson Mendonça de

Representação sobre as Bibliotecas Prisionais: uma análise das interações registradas entre os membros do grupo Bibliotecários do Brasil, na rede social Facebook / Flávia Petterson Mendonça de Freitas. Porto Alegre – 2017.

93 f.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, 2017.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sônia Elisa Caregnato.

Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Geise Ribeiro da Silva.

1. Biblioteca Prisional (Brasil) 2. Representação social 3. Acesso à informação 4. Compartilhamento de informação 5. Facebook (Site) I. Caregnato, Sônia Elisa II. Silva, Geise Ribeiro da III. Título.

CDU 027.6 (81)

Catalogação na publicação: Raquel Ferreira de Castro – CRB 10/2394.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento de Ciências da Informação  
Rua Ramiro Barcelos, 2705 – Bairro Santana  
CEP: 90035-007 – Porto Alegre/RS  
Tel.: (51) 3308-5067 / Fax: (51) 3308-5435  
E-mail: dci@ufrgs.br

Flávia Petterson Mendonça de Freitas

**Representações sobre as Bibliotecas Prisionais**  
**Uma análise das interações registradas entre os membros do grupo**  
**Bibliotecários do Brasil, na rede social Facebook**

Monografia realizada como requisito final para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia, pela Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

---

**Profa. Dra. Sônia Elisa Caregnato – Orientadora**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

**Profa. Geise Ribeiro da Silva – Coorientadora**  
Universidade Federal do Rio Grande

---

**Profa. Ma. Marlise Maria Giovanaz – Examinadora**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

**Me. Luis Fernando Herbert Massoni – Examinador**

*Para Pedro Alencastro, por tantos anos de  
companheirismo, incentivo e dedicação.*

## **AGRADECIMENTOS**

O trabalho de conclusão de curso, de certo modo, representa o fim de uma etapa da nossa vida. A meu ver, a vida é mais sobre reunir pessoas que acumular coisas. Com certeza é importante, depois de tanto tempo como graduanda, finalmente, poder dizer que sou Bacharel em Biblioteconomia. Mas, não menos importante é agradecer a todos que contribuíram para que isso fosse possível.

Agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo ensino superior público e de qualidade, que é resultado do esforço e dedicação não somente do corpo docente, mas também dos seus técnicos administrativos e funcionários terceirizados.

À Profa. Dra. Sônia Elisa Caregnato, minha orientadora, por todo apoio e paciência, por me fazer acreditar que este trabalho era possível, e principalmente, por acreditar em mim.

À Profa. Geise Ribeiro da Silva, minha coorientadora, que há muito tempo vem acompanhando meu percurso, apoiando, motivando, e puxando a orelha quando necessário, meu agradecimento por tudo!

Agradeço aos membros que compõem a banca examinadora, Me. Luis Fernando Herbert Massoni e Profa. Ma. Marlise Maria Giovanaz, por fazerem parte desse momento tão importante na minha vida, e por contribuírem para a qualificação do meu trabalho.

Aos demais amigos que a Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação me proporcionou, e que tornaram essa jornada mais leve e divertida: Rafael Brum, meu fiel escudeiro, pela parceria de trabalhos e indiadas; Lara Santos, minha eterna confidente, sempre compreensiva com minhas dúvidas existenciais e minha principal incentivadora; Mário Sérgio Leandro, por todas as conversas e reflexões sobre o curso, a profissão, e o futuro da Biblioteconomia; Ketlyn Sansonoviz, pelo ombro amigo e por se mostrar sempre disposta a encontrar soluções e Raquel de Castro, pela torcida. Vocês são incríveis!

Agradeço à Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, representada por Adriana Ferrari, Cátia Lindemann, Carlos Wellington Martins, Cristiane Garcia e Léia Santos, pela confiança ao me convidarem para fazer parte desse time enquanto eu

era apenas uma estudante de Biblioteconomia. O apoio de vocês foi muito importante para mim!

Aos Bischoff Alencastro e aos Petterson, agradeço a compreensão, o apoio e a torcida.

Agradeço à Maria Aurélia e Lísia Petterson, pelo apoio incondicional, pela acolhida nos momentos mais difíceis, e por sempre acreditarem no meu potencial. Sem o apoio e a torcida de vocês, provavelmente, eu teria desistido. Obrigada por tudo!

À Elen Petterson, mesmo que distante, meu agradecimento por, em algum momento da minha vida, ter plantado as sementes que hoje se fazem frutos, ainda que tardios.

E por fim, agradeço a Pedro Alencastro, o parceiro que o destino me permitiu encontrar, por sua confiança, compreensão e companheirismo.

*E na TV se você vir um deputado em pânico  
Mal dissimulado  
Diante de qualquer, mas qualquer mesmo  
Qualquer, qualquer  
Plano de educação  
Que pareça fácil  
Que pareça fácil e rápido  
E vá representar uma ameaça de democratização do ensino de primeiro grau  
E se esse mesmo deputado defender a adoção da pena capital  
E o venerável cardeal disser que vê tanto espírito no feto  
E nenhum no marginal  
E se, ao furar o sinal, o velho sinal vermelho habitual  
Notar um homem mijando na esquina da rua sobre um saco brilhante de lixo do Leblon  
E quando ouvir o silêncio sorridente de São Paulo diante da chacina  
111 presos indefesos  
Mas presos são quase todos pretos  
Ou quase pretos  
Ou quase brancos quase pretos de tão pobres  
E pobres são como podres  
E todos sabem como se tratam os pretos  
E quando você for dar uma volta no Caribe  
E quando for trepar sem camisinha  
E apresentar sua participação inteligente no bloqueio a Cuba  
Pense no Haiti  
Reze pelo Haiti  
O Haiti é aqui  
O Haiti não é aqui*

**Caetano Veloso**

*Todos os bichos são iguais, mas alguns bichos são mais iguais que outros.*

**George Orwell**



## RESUMO

Este trabalho busca investigar as representações sobre a biblioteca prisional a partir das interações entre os membros do grupo Bibliotecários do Brasil, no site de rede social Facebook. Trata-se de uma pesquisa de natureza básica, que se caracteriza pela abordagem mista, apresentando um caráter exploratório-descritivo. Utiliza a técnica de análise de conteúdo para identificar essas representações, através de postagens, curtidas, comentários e compartilhamentos, feitos pelos membros do grupo. Utilizou-se de dezenove termos para a coleta de posts, que formaram dois corpora de pesquisa. O primeiro corpus é formado por 40 postagens derivadas da pesquisa por termos. Seu tratamento distribui as postagens a partir de quatro eixos temáticos: atuação profissional, biblioteca prisional, educação prisional e remição de pena pela leitura; e identifica “quem fala”, “para falar o quê”, “quando”, “como” e com “que resultados”. O segundo corpus de pesquisa é composto por 10 posts, que correspondem às publicações mais representativas em termos de engajamento, derivados da análise do primeiro corpus de pesquisa. O resultado de sua análise identifica que as bibliotecas prisionais são percebidas a partir de sete vieses: os ativistas, a educação, a cidadania, as prioridades, o estigma, os irrecuperáveis e o dilema ético. Indica a necessidade de uma ação conjunta que permita um trabalho de conscientização dos profissionais da área, de articulação para a criação dos cargos e de capacitação adequada para atender a demanda dos usuários. Conclui que a resolução dos dilemas éticos internos à biblioteconomia seja a melhor forma de consolidar as bibliotecas prisionais

**Palavras-chave:** Biblioteca prisional. Representação social. Compartilhamento de informação. Facebook.

## ABSTRACT

This work seeks to investigate the representations about the prison library from the interactions between the members of the group Bibliotecários do Brasil, in the site of social network Facebook. It is a research of a basic nature, characterized by the mixed approach, presenting an exploratory-descriptive character. It uses the technique of content analysis to identify these representations, through posts, likes, comments and shares, made by the members of the group. It uses nineteen terms for the collection of posts, which formed two corpora of research. The first corpus consists of 40 posts derived from search terms. Its treatment distributes the posts from four thematic axes: professional performance, prison library, prison education and remission of sentence for reading; and identifies "who speaks," "to speak what," "when," "how," and "with what results." The second corpus of research is composed of 10 posts, which correspond to the most representative publications in terms of engagement, derived from the analysis of the first corpus of research. The result of their analysis identifies that prison libraries are perceived from seven biases: activists, education, citizenship, priorities, stigma, unrecoverable and ethical dilemma. It indicates the need for a joint action that allows a work of awareness of the professionals of the area, of articulation for the creation of the positions and of adequate training to meet the demand of the users. It concludes that solving internal ethical dilemmas to librarianship is the best way to consolidate prison libraries.

**Keywords:** Prison library. Social representations. Information sharing. Facebook.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016.....	35
Quadro 2 – Palavras-chave para recuperação das interações.....	57
Quadro 3 – Postagens do Eixo Atuação Profissional.....	62
Quadro 4 – Postagens do Eixo Biblioteca Prisional.....	63
Quadro 5 – Postagens do Eixo Educação Prisional.....	64
Quadro 6 – Postagens do Eixo Remição da Pena pela Leitura.....	65
Quadro 7 – Uso da ferramenta “curtir”.....	71
Quadro 8 – Uso da ferramenta “compartilhar”.....	73
Quadro 9 – Uso da ferramenta “comentar”.....	74
Quadro 10 – Corpus (C2) .....	75

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil.....	36
Gráfico 2 – Quem fala? .....	61
Gráfico 3 – Para falar o quê? .....	62
Gráfico 4 – Quando? .....	66
Gráfico 5 – Como? .....	68
Gráfico 6 – Fontes de Informação.....	69

## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>ACB</b>	Associação Catarinense de Bibliotecários
<b>ALA</b>	American Library Association
<b>BDTD</b>	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
<b>BRAPCI</b>	Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciências da Informação
<b>CBBP</b>	Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais
<b>CFB</b>	Conselho Federal de Biblioteconomia
<b>CFJ</b>	Conselho Federal de Justiça
<b>CNJ</b>	Conselho Nacional de Justiça
<b>CNCP</b>	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
<b>COE</b>	Council of Europe (Conselho da Europa)
<b>DEPEN</b>	Departamento Penitenciário Nacional
<b>E-LIS</b>	E-Prints in Library & Information Science
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>FEBAB</b>	Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições
<b>IFLA</b>	International Federation of Library Associations and Institutions
<b>LA</b>	Library Association
<b>LEP</b>	Lei de Execução Penal
<b>Lisa</b>	Library and Information Science Abstracts
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>MJ</b>	Ministério da Justiça
<b>NEAB/UDESC</b>	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade do Estado de Santa Catarina
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PBM</b>	Pesquisa Brasileira de Mídia
<b>RABCI</b>	Repositório Acadêmico de Biblioteconomia e Ciência da Informação
<b>SABi</b>	Sistema de Automação de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
<b>SciELO</b>	Scientific Electronic Library Online

<b>SECOM</b>	Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República
<b>SISDEPEN</b>	Sistema Nacional de Informação Penitenciária
<b>Sisu</b>	Sistema de Seleção Unificada
<b>STF</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>TIC</b>	Tecnologias de Informação e Comunicação
<b>TRT-CE</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
1.1	JUSTIFICATIVA.....	18
1.2	OBJETIVOS.....	19
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>20</b>
2.1	AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS .....	20
2.2	O SISTEMA PENITENCIÁRIO .....	23
2.2.1	<b>Os delitos e as penas: a origem do sistema penitenciário .....</b>	<b>23</b>
2.2.2	<b>O desenvolvimento do sistema penitenciário brasileiro.....</b>	<b>31</b>
2.2.3	<b>A população carcerária brasileira no século XXI.....</b>	<b>36</b>
2.3	<b>AS BIBLIOTECAS PRISIONAIS.....</b>	<b>37</b>
2.3.1	<b>Definições.....</b>	<b>37</b>
2.3.2	<b>Quando as bibliotecas cruzaram os muros.....</b>	<b>39</b>
2.3.3	<b>As Bibliotecas prisionais no Brasil.....</b>	<b>42</b>
2.3.4	<b>O que dizem as leis: a legitimidade das bibliotecas nos ambientes penitenciários brasileiros .....</b>	<b>43</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>51</b>
3.1	PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE PESQUISA .....	52
3.1.1	<b>Instrumentos de pesquisa .....</b>	<b>52</b>
3.1.2	<b>O Facebook enquanto campo de pesquisa.....</b>	<b>53</b>
3.1.3	<b>Procedimentos para a coleta dos dados .....</b>	<b>57</b>
3.1.3.1	Definição das palavras-chave.....	57
3.1.3.2	Recuperação, tabulação e codificação dos dados coletados .....	58
3.2	TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS.....	59
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>61</b>
4.1	BIBLIOTECAS PRISIONAIS ATRAVÉS DO COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDOS.....	61
4.1.1	<b>“Quem fala?” .....</b>	<b>61</b>
4.1.2	<b>“Para falar o quê?” .....</b>	<b>63</b>

4.1.3	“Quando?” .....	67
4.1.4	“Como?” .....	68
4.1.5	“Com que resultados?” .....	71
4.2	REPRESENTAÇÕES SOBRE A BIBLIOTECA PRISIONAL .....	77
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	85
	REFERÊNCIAS .....	88



## 1 INTRODUÇÃO

Em janeiro de 2017, o sistema prisional brasileiro protagonizou um dos seus episódios mais violentos desde o Massacre do Carandiru, ocorrido em 1992. Em pouco mais de quinze dias, foram contabilizados motins e fugas em pelo menos sete estados do norte ao sul do país. Além de um número considerável de fugitivos, o confronto entre presos de diferentes facções deixou como saldo mais de cento e vinte mortos e ganhou destaque na imprensa local e internacional. A violência dos acontecimentos reforçou a imagem de um sistema prisional em pleno colapso administrativo.

Diante da crise instaurada pelas rebeliões, o Governo Federal anunciou que ampliaria sua atuação no sistema penitenciário através de ações conjuntas com diversos setores governamentais. Entre os órgãos envolvidos e as várias medidas tomadas, destaca-se a iniciativa formalizada entre o Ministério da Educação (MEC) e o Supremo Tribunal Federal (STF), que apostando no caráter transformador da educação, prevê a doação de quarenta bibliotecas para instituições prisionais de todo o país e a distribuição de aproximadamente vinte mil livros para a composição desses acervos (BRASIL, 2017).

**Eis o ponto de partida desta pesquisa:** a partir da divulgação feita pelo MEC, o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) tornou público o expediente do ofício encaminhado a esse Ministério onde, além de enaltecer a ação, ressaltou as prerrogativas legais que envolvem o funcionamento de bibliotecas (CONSELHO..., 2017). Conforme preconiza a Lei Federal nº 4.084/1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário, cabe ao bacharel em Biblioteconomia a responsabilidade pela organização e funcionamento desses espaços (BRASIL, 1962), de modo que o CFB se colocou à disposição do MEC para contribuir na execução dos projetos de implementação dessas bibliotecas.

Acompanhando a dinâmica informacional contemporânea, tanto o anúncio do MEC quanto a nota pública do CFB foram divulgados, compartilhados e comentados no Facebook – principal *site* de rede social da atualidade - sendo amplamente debatidos nos grupos virtuais relacionados à área da Biblioteconomia.

As diferentes reações aos conteúdos que foram divulgados no Facebook sugeriram que as bibliotecas prisionais projetam variados contornos no imaginário

dos membros dessa comunidade de internautas, com destaque para o grupo Bibliotecários do Brasil, principal grupo do Facebook destinado à discussão da prática bibliotecária no país. Simultaneamente, a análise superficial da dinâmica e do teor das interações indicou a relevância de explorar o próprio ambiente virtual como campo de estudo para investigar as representações conferidas a essas bibliotecas.

Sabe-se que há algum tempo as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) vêm transformando as formas de interação e sociabilidade humanas. Seja através de um computador ou de um *smartphone*, a internet estabeleceu um novo formato de conexão entre as pessoas e reconfigurou a maneira com que interagimos em sociedade. *Sites* de redes sociais como o Facebook são bons exemplos de como funciona essa transposição dimensional nas formas de interação, onde a comunicação e a socialização são mediadas pela tecnologia.

De acordo com a Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM), desenvolvida pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), 42% dos brasileiros utilizam a internet como o principal meio de comunicação. Na mesma pesquisa, o Facebook ocupa o primeiro lugar (83%) entre os *sites* de redes sociais mais utilizados pelos cidadãos brasileiros (BRASIL, 2014). Estes números demonstram a relevância de observar estes espaços nos processos comunicacionais contemporâneos.

A partir desta perspectiva, esta pesquisa tem o propósito de **investigar como são representadas as bibliotecas prisionais pelos membros do grupo Bibliotecários do Brasil, do Facebook.**

## 1.1 JUSTIFICATIVA

Ao divulgar a doação de bibliotecas para as instituições prisionais através de seus canais de comunicação - incluindo aqui sua página no Facebook - o MEC deu visibilidade a espaços informacionais até então pouco debatidos no meio acadêmico e profissional da biblioteconomia, fato que pode ser comprovado pela própria escassez de literatura especializada sobre isso, no país.

Embora exista previsão legal para a criação de bibliotecas em estabelecimentos penitenciários desde 1984, a efetiva instalação destes espaços ainda não é uma realidade. Em parte, o usual desconhecimento acerca destas bibliotecas impacta na sua implementação. Neste sentido, ao citá-las, o Ministério

indiretamente pressionou um posicionamento dos profissionais da área, uma vez que, legalmente, a gestão destes espaços é de responsabilidade dos bibliotecários.

Tendo em vista que as bibliotecas de estabelecimentos penitenciários surgem como uma nova vertente no âmbito do exercício profissional, as discussões resultantes desta divulgação se destacam como uma excelente oportunidade de identificar como são representados esses espaços, até então pouco explorados. De modo semelhante, também permitem avaliar as prováveis lacunas informacionais e os entraves que devem ser superados até sua popularização e efetivação no ambiente prisional. Razões que levaram a elaboração desta pesquisa.

## 1.2 OBJETIVOS

Esta pesquisa apresenta como objetivo geral investigar como são representadas as bibliotecas prisionais pelos membros do grupo Bibliotecários do Brasil, principal grupo do Facebook destinado às discussões de bibliotecários no país.

Para a resolução sistemática do problema proposto foram estabelecidos os objetivos específicos elencados abaixo:

- a) mapear o compartilhamento de conteúdo relacionado às bibliotecas prisionais entre os meses de janeiro a junho de 2017;
- b) identificar de que forma os membros do grupo interagem com o conteúdo relacionado às bibliotecas de estabelecimentos penitenciários;
- c) categorizar o teor das interações;
- d) e derivar os significados do conteúdo das interações.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica deste estudo foi estruturada em três eixos que abordam: as representações sociais, o ambiente carcerário, e as bibliotecas prisionais propriamente ditas.

O primeiro eixo apresenta a teoria das representações sociais desenvolvida pelo psicólogo Serge Moscovici na década de 1960, que fundamenta a análise das interações registradas entre os membros do grupo Bibliotecário do Brasil.

O segundo eixo apresenta o universo carcerário e tem como objetivo contextualizar o ambiente em que as bibliotecas de estabelecimentos penitenciários estão inseridas. Com esse propósito, através de uma breve revisão histórica, aborda a evolução do sistema penitenciário, desde a Idade Antiga até a contemporaneidade, o desenvolvimento do sistema penitenciário brasileiro até os dias atuais e o perfil daqueles que constituem a população carcerária no Brasil.

Por fim, o terceiro eixo apresenta e descreve as bibliotecas de estabelecimentos penitenciários. A intenção é, a partir de pesquisa bibliográfica, desvendar a trajetória da biblioteca prisional; caracterizá-la e conceituá-la, considerando sua especificidade e funcionalidade, a fim de esclarecer a razão de sua existência.

### 2.1 AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

As representações sociais podem ser entendidas como um fenômeno e como uma teoria. Como teoria oferece subsídios que permitem compreender não somente a gênese dos saberes sociais, mas também a forma com que eles se transformam através da comunicação e da interação social. Enquanto fenômeno se refere à dinâmica que dá vazão a esses saberes – que são próprios das comunidades e construídos a partir dos valores e das práticas cotidianas - e ao modo como se expressam através dos processos comunicativos que os “produzem e reproduzem” (JOVCHELOVITCH, 2008, p. 87).

A teoria das representações sociais é uma teoria sobre os saberes locais. [...] pertence a uma tradição que chamo de fenomenologia da vida cotidiana, preocupada em compreender como pessoas comuns, comunidades e instituições produzem saberes sobre si mesmas, sobre os outros e sobre a

multidão de objetos sociais que lhes são relevantes. (JOVCHELOVITCH, 2008, p. 87).

A teoria das representações sociais situa-se entre as áreas da Psicologia Social e da Sociologia do Conhecimento, e tem como precursor o psicólogo romeno Serge Moscovici, autor de *Psychanalyse, son image et son publique*<sup>1</sup>, obra considerada o marco inaugural da teoria das representações sociais (JOVCHELOVITCH, 2008; SPINK, 1996).

Publicada originalmente em 1961, como fruto de sua tese de doutorado, a obra de Moscovici buscava compreender o processo de apropriação e significação de um saber pela sociedade. Seu propósito era verificar como esse saber se transforma à medida que se transfere do domínio dos especialistas e é ressignificado pelos indivíduos pertencentes a distintos contextos sociais. Com esse objetivo, pesquisou as diferentes maneiras com que a população parisiense percebia, difundia e propagava a psicanálise. (MOSCOVICI, 1978). De acordo com Oliveira (2004), o interesse de Moscovici não era unicamente compreender sobre a produção de um novo conhecimento, mas também observar o impacto que ele pode causar nas práticas sociais e vice-versa. “Em síntese, preocupou-se em compreender como o tripé grupos/atos/ideias constitui e transforma a sociedade.” (OLIVEIRA, 2004, p. 181).

Ao final do seu estudo, Moscovici identificou que quando um saber se transfere do seu ambiente original de produção e se insere em outros contextos e outras comunidades, esse saber se transforma. Ele muda do mesmo modo que mudam as pessoas que passaram a compreendê-lo (JOVCHELOVITCH, 2008). Moscovici percebeu que havia um vácuo entre o que a sociedade parisiense e a comunidade científica entendiam por psicanálise, e esta lacuna era preenchida pelas representações sociais. No entanto, tais representações variavam de acordo com o contexto sociocultural dos indivíduos ou do senso comum partilhado por eles, e eram elaboradas a partir de um duplo mecanismo constituído pelos processos de ancoragem e objetivação.

O propósito de todas as representações é tornar algo não familiar, ou a própria não familiaridade, familiar. A familiarização é sempre um processo construtivo de ancoragem e objetivação, através do qual o não familiar

---

<sup>1</sup> Sob o título de “A Representação social da psicanálise” na tradução brasileira de 1978, e editado, atualmente, como “A Psicanálise, sua Imagem e seu Público”.

passa a ocupar um lugar dentro de nosso mundo familiar. (MOSCOVICI, 2015, p. 20).

Convém, portanto, resgatar os conceitos utilizados por Moscovici. A ancoragem refere-se ao processo de tornar aquilo que nos parece estranho em algo familiar. Ou seja, “ancoramos” determinado objeto/ideia a um “porto seguro”. Pode-se dizer que a ancoragem é um processo pelo qual nos apropriamos daquilo que é externo para darmos significado de acordo com nossa própria capacidade de comparação e interpretação. De modo geral, é um processo de classificação e nomeação, onde estabelecemos relações entre o desconhecido com aquilo que já conhecemos a partir de suas semelhanças. Para Guareschi (1996) a ancoragem implica juízo de valor, uma vez que o processo de classificar obedece a uma dimensão valorativa subjetiva, baseada nas nossas experiências e memórias.

A objetivação, por sua vez, está relacionada à transferência de um conceito elaborado no plano mental a uma imagem que seja capaz de materializá-lo no plano concreto, de modo a deixá-lo mais palatável para consumo externo. Seria o processo de "transformar a palavra que substitui a coisa, na coisa que substitui a palavra" (MOSCOVICI, 2015, p. 71). Como acontece, por exemplo, quando se utiliza a expressão “Deus é pai”, onde a imagem de um “pai” projeta sentido à ideia de “Deus”, atribuindo-lhe uma série de significados inerentes à figura paterna.

As representações sociais emergem não apenas como um modo de compreender um objeto particular, mas também como uma forma em que o sujeito (indivíduo ou grupo) adquire uma capacidade de definição, uma função de identidade, que é uma das maneiras como as representações expressam um valor simbólico. (MOSCOVICI, 2015, p. 20-21).

Para Duveen (2015) a comunicação exerce forte influência no processo de representação social, pois além de permitir sua navegabilidade entre diferentes contextos socioculturais, é a partir da comunicação que as representações são projetadas e nos alcançam, seja por meio daqueles que nos são mais próximos ou ainda através do conteúdo midiático que consumimos. Do mesmo modo que é através dela que as representações assumem o caráter de senso comum. Como afirma Moscovici (2015, p. 21), “As representações são sempre um produto da interação e comunicação e elas tomam sua forma e configuração específica a qualquer momento, como uma consequência do equilíbrio desses processos de influência social.”.

O encontro de ideias dissonantes proporciona exatamente o fenômeno que se busca identificar. Quando sujeitos de uma mesma comunidade detêm diferentes bagagens informacionais, emocionais e afetivas a respeito de uma determinada temática, o encontro dos seus discursos gera um conflito, que os obriga a reconhecer familiaridade ou não familiaridade.

É quanto a esse aspecto que a teoria das representações sociais nos interessa. Considerando que nosso campo de pesquisa é uma comunidade virtual - que partilha de um mesmo contexto no âmbito profissional - e que as bibliotecas prisionais se constituem num objeto, ainda, por muitos, desconhecido, entende-se que a observação das interações entre os membros do grupo Bibliotecários do Brasil nos permitirá avaliar de que forma essa comunidade representa essas bibliotecas.

## 2.2 O SISTEMA PENITENCIÁRIO

Esta seção busca, através de breve revisão histórica, elucidar os aspectos que colaboraram para o desenvolvimento das legislações penais através do tempo, com o intuito de compreender a evolução do sistema penitenciário até a atualidade.

### 2.2.1 Os delitos e as penas: a origem do sistema penitenciário

A vida, já na sociedade primitiva, exigia o estabelecimento de regras de conduta que facilitassem o convívio entre os indivíduos. Por esse motivo, podemos identificar até mesmo na antiguidade a existência de códigos com a intenção de atribuir correlação entre o delito e a pena a ser infligida. Esse regramento, que variava de povo para povo, levava em consideração questões éticas, morais e religiosas, assumindo uma estrutura semelhante ao que hoje entendemos por norma jurídica.

No princípio, por pouco compreenderem a natureza e seus fenômenos, os povos primitivos acreditavam que as catástrofes naturais eram manifestações divinas, cujo objetivo seria punir a comunidade por alguma ofensa<sup>2</sup> cometida por um de seus membros. Se para toda ação existia uma reação, do mesmo modo se

---

<sup>2</sup> Entende-se como ofensa atos proibidos dentro das comunidades, normalmente frutos de convenções sociais, políticas, intuitivas ou religiosas, e na maioria das vezes sem fundamentação racional. (CHIAVERINI, 2009; MIRABETE; FABBRINI, 2012).

entendia que toda a ofensa exigia uma reparação, sendo comum a oferta de sacrifícios para aplacar a fúria dos deuses. No entanto, é importante perceber que, ainda que nossos ancestrais atribuíssem à faculdade de punir aos deuses, o exercício da punição recaia ao sacerdote, que seria a representação desta força invisível no plano físico.

Conforme afirma Chiaverini (2009), em virtude da herança cultural fortemente religiosa, predominava a crença de que não convinha interferir ou impedir a aplicação do castigo imposto aos ofensores, pois tal ato poderia aborrecer as poderosas forças invisíveis que regiam suas vidas e, em resposta, os deuses poderiam intensificar ainda mais a chamada “vingança divina”, lançando uma maldição para toda uma comunidade. Nesse sentido, a culpa do indivíduo acabava assumindo um caráter coletivo, podendo atingir também àqueles com quem o ofensor se relacionava, de modo que o medo do castigo coletivo acabava por criar um ambiente conformista com relação aos ritos punitivos.

Representada por um poder religioso, teocrático e sacerdotal, a legislação penal na antiguidade é carregada de sentido místico, reflexo da influência da religião na vida das sociedades mais primitivas. Bitencourt (2011) destaca que a legislação penal dos povos do Oriente Antigo era caracterizada pelo entendimento de que a ofensa deveria ser punida com rigor. As sanções eram cruéis, desumanas e degradantes, tendo como objetivo a purificação da alma do ofensor e a intimidação de toda a comunidade. Como exemplos, podemos citar o Código de Manu, na Índia; o Cinco Livros, no Egito; o Livros das Cinco Penas, na China; a Avesta, na Pérsia; e o Pentateuco do povo de Israel.

Conhecida pela máxima “olho por olho, dente por dente”, a Lei de Talião é um marco no processo evolutivo do direito penal (NUCCI, 2009). Surge da necessidade de estabelecer proporcionalidade entre o delito e a pena a ser executada. Por restringir a punição ao indivíduo que comete a ofensa, representa o princípio da individualização da pena. Segundo Mirabete e Fabbrini (2012), a Lei de Talião influenciou diversos textos legislativos dos povos mais antigos, tais como o Código de Hamurabi do povo babilônico, a Lei das XII Tábuas dos romanos, e inclusive o Êxodo, texto bíblico do Antigo Testamento.

É na Grécia antiga que a pena adquire o cunho de punição pública. São os filósofos Sócrates, Platão e Aristóteles que, através do debate sobre ética e leis, começam a pensar sobre a razão e a finalidade de punir (BATISTELA; AMARAL,



2008; BITENCOURT, 2011). Ambos, Platão e Aristóteles sugerem a dupla finalidade da pena, que deve intimidar o infrator para que não cometa mais nenhum delito, mas também coibir, através do exemplo, para que os demais não transgridam a lei.

Somente em *As Leis*, Platão menciona a prisão como espaço punitivo, ao descrever os três tipos de estabelecimentos prisionais que deveriam existir na cidade: o cárcere de custódia, a casa de correção e a casa dos suplícios. No entanto, Chiaverini (2009) afirma que a prisão não apresentava grande relevância como pena na Grécia Antiga. Na realidade, sua principal função era custodiar o infrator enquanto aguardava o julgamento e a aplicação da sanção – normalmente pena de morte, exílio ou multa – ou ainda, servia para reter os devedores.

Na Grécia, era possível o encarceramento do devedor até o pagamento da dívida ou a realização do julgamento. No entanto, Platão propunha três tipos de estabelecimentos carcerários: um na praça do mercado (*cárcere de custódia*); outro (denominado *sofonisterion*) dentro da cidade e que serviria para a correção, e um último, com a finalidade de intimidação (*casa de suplício*), em local deserto e sombrio, afastado o mais possível do centro urbano. (DOTTI, 1998, p. 32).

Por volta de 451 a. C., surgia em Roma a Lei das XII Tábuas. De acordo com Morris e Rothman (1997), esta legislação dividia os crimes em duas grandes categorias: *crimina publica*, que seriam os crimes que afetavam a ordem pública ou que atentavam contra o Estado romano; e *delicta privata* correspondente a delitos contra a propriedade privada. A prisão era prevista apenas para os crimes de ordem financeira. Os devedores que não pagavam suas dívidas eram presos por seus credores por sessenta dias. Passado este período, em que era oferecida a possibilidade de saldar sua dívida, eles tinham seus débitos anunciados em público por três dias consecutivos, no último dia o condenado era executado ou vendido como escravo, como forma de recuperar o valor devido.

Embora a prisão apresentasse a finalidade de custódia, como garantia do cumprimento da pena, existia outra categoria de encarceramento na Roma Antiga: o *ergastulum*, que eram prisões domésticas particulares, utilizadas pelos chefes de família para confinar ou disciplinar desde os escravos desobedientes até os membros rebeldes da própria família. A reclusão dos escravos podia ser temporária ou perpétua, mas não os desobrigava da jornada de trabalho.

A Lei das XII Tábuas dos romanos estabelecia desde o pagamento de indenizações até a pena de morte, que era a mais frequente. Entre as penas

capitais, sabe-se que a mais comum era a decapitação, entretanto, determinados delitos recebiam penas mais específicas: os condenados por incêndio criminoso eram queimados vivos; os difamadores eram espancados até a morte; os acusados de roubar a colheita alheia eram enforcados; e as virgens que violavam seus juramentos de castidade eram enterradas vivas. O exílio era oferecido como alternativa à pena capital, no entanto, tal escolha resultava na perda da cidadania e da propriedade e, caso o infrator retornasse a Roma, ele poderia ser morto por qualquer cidadão.

Pode-se afirmar que de modo algum podemos admitir nessa fase da História sequer um germe da prisão como lugar de cumprimento de pena, já que praticamente o catálogo de sanções esgotava-se com a morte, penas corporais e infamantes. A finalidade da prisão, portanto, restringia-se à custódia dos réus até a execução das condenações referidas. A prisão dos devedores tinha a mesma finalidade: garantir que eles cumprissem as suas obrigações. (BITENCOURT, 2011, p. 507).

Por esse motivo, os lugares destinados ao enclausuramento dos acusados eram variados, constituindo-se basicamente de espaços decadentes e insalubres, tais como calabouços, ruínas, pedreiras, ou mesmo dentro de um poço de água, como no caso da Prisão Mamertina.

No período medieval, compreendido entre os séculos V e XV, a pena de morte ainda se faz presente, comumente associada aos suplícios. Em virtude das transformações territoriais e sociais desencadeadas pelas invasões bárbaras no território europeu, a legislação penal é fortemente influenciada pelas três principais vertentes de direito da época: o direito romano, o direito germânico e o canônico, cada qual com seu legado.

A privação de liberdade continua a ter uma finalidade custodial aplicável àqueles que foram submetidos aos mais terríveis tormentos exigidos por um povo ávido de distrações bárbaras e sangrentas. A amputação de braços, pernas, olhos, língua, mutilações diversas, queima de carne a fogo, e a morte, em suas mais variadas formas, constituem o espetáculo favorito das multidões desse período histórico. (BITENCOURT, 2011, p. 508).

Durante a Idade Média surgem a prisão de Estado e a prisão eclesiástica. A prisão de Estado era o destino dos inimigos do poder, onde eram confinados desde adversários políticos até aqueles que tivessem cometido atos de traição contra seus senhores ou reis. Por ter como objetivo a custódia, as prisões continuam se

adaptando aos espaços disponíveis – torres, porões, fossos - sem apresentar uma arquitetura própria.

É no interior dos mosteiros que encontramos o esboço daquilo que serviria de inspiração para as prisões modernas. A prisão eclesiástica correspondia a uma ala dos mosteiros onde os clérigos rebeldes eram recolhidos para penitência, meditação e oração. O objetivo era o arrependimento e a purificação da alma, dadas através de regras disciplinadoras que incluíam a clausura, o jejum, suplícios e reflexão. A prisão dos mosteiros contribuiu para uma nova percepção sobre os efeitos da clausura sobre os encarcerados, isso porque sua arquitetura proporcionava total isolamento que, somado a disciplina rígida, afetava psicologicamente os reclusos.

De acordo com Bitencourt (2011), o direito canônico influenciou de maneira decisiva o surgimento da prisão moderna, não apenas no que tange ao termo “penitenciário (a)”- cuja derivação tem antecedentes no direito penal canônico, que entendia a penitência como forma de alcançar a salvação - mas também no que se refere às primeiras ideias sobre a reabilitação do delinquente.

Por muitos séculos até então, a prisão foi entendida apenas como um espaço destinado à garantia do cumprimento da sentença, cujo papel era custodiar o réu antes de seu martírio ou sua execução (BITENCOURT, 2011; SILVA, 2012). Mas é somente na Idade Moderna, de 1453 (tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos) até 1789 (início da Revolução Francesa), e como resposta a uma série de transformações econômicas e sociais, que a privação de liberdade é imposta como punição, e é nesse contexto que assistimos o surgimento da pena de prisão.

Entre o fim da Idade Média e o início da Idade Moderna o modo de produção feudal, cuja economia era baseada no uso da terra, é afetado pelo desenvolvimento gradual das aldeias, que demanda novas formas de trabalho. No campo, a criação de ovelhas exige grandes áreas de pastagem, afetando o cultivo de alimentos, que até então eram o sustento de grande parte da população.

O Estado Absolutista, que se consolida nesse período, se caracteriza pela expansão dos territórios, o mercantilismo e a colonização. Enquanto as novas cidades se expandem e se organizam, parte daqueles que dependiam do campo para viver são compelidos a procurar outros meios de sobrevivência nos centros urbanos, de modo que os poucos trabalhadores que permanecem no campo, devido à escassez de mão de obra, são cada vez mais explorados (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

A sociedade se reorganiza de modo que surge uma nova classe social composta por mercadores, banqueiros e artesãos, são os burgueses. A produção artesanal aos poucos é substituída pela manufatura, exigindo trabalhadores capacitados, que passam a serem remunerados por sua força de trabalho. É o início do capitalismo. Simultaneamente, a concentração populacional nas cidades, somada à crise do sistema feudal e da economia agrícola, desencadeia o empobrecimento da população, que resulta num período de miséria e abandono na Europa.

Em meados do século XVI, a sobrevivência das camadas mais pobres da população só era possível pela prática da mendicância ou pelos pequenos delitos. Como resposta a esse fenômeno, a legislação endurece o tratamento dispensado aos chamados “vagabundos”, de tal maneira que, na Londres de 1530, um estatuto obriga o registro de todos os desocupados, classificando-os em grupos distintos. Aqueles que por alguma razão fossem considerados incapacitados para o trabalho estavam autorizados a mendigar, enquanto os demais não poderiam receber nenhum tipo de caridade, do contrário seriam açoitados, desterrados ou mesmo executados.

Evidentemente, uma política criminal baseada em suplícios e pena capital não seria capaz de conter a violência sem impactar a própria força de trabalho, que sustentava a parcela mais privilegiada da sociedade. Era o momento de repensar o modelo punitivo aplicado até então. Surgem, portanto, as casas de correção. Com o pretexto de reeducar os indivíduos através de disciplina e trabalho severos, todos que estivessem à margem da sociedade - fosse pela mendicância ou pela delinquência – eram recolhidos a esses estabelecimentos onde eram submetidos a uma rotina de trabalho durante o dia e de isolamento à noite.

[...] *workhouses* – uma invenção do século XVI para resolver problemas de exclusão social da gênese do capitalismo. A transformação do castelo de Bridewell (Londres) em casa de trabalho forçado de camponeses expropriados, com a finalidade de disciplina para o trabalho assalariado na manufatura, é emblemática da política de controle das massas marginalizadas do mercado de trabalho, sem função na reprodução do capital – mas obrigadas a aceitar empregos por salários miseráveis para evitar a internação nas *workhouses*. (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 5, grifos do autor).

Os próprios estatutos vigentes em Londres durante este período legitimavam a punição àqueles que, em plenas condições físicas, se recusassem a trabalhar. De modo que eram recolhidos às casas de correção e submetidos ao trabalho forçado.

Uma série de estatutos promulgados entre os séculos XIV e XVI estabelecia uma taxa máxima de salário acima da qual não era lícito ir (o que implicava sanção penal); não era possível nenhuma contratação de trabalho, muito menos coletiva; e até se chegou a determinar que o trabalhador aceitasse a primeira oferta de trabalho que lhe fizessem. Ou seja, o trabalhador era obrigado a aceitar qualquer trabalho, nas condições estabelecidas por quem lhe fazia a oferta. O trabalho forçado nas *house of correction* ou *workhouses* era direcionado, portanto, para dobrar a resistência da força de trabalho e fazê-la aceitar as condições que permitissem o máximo grau de extração de mais-valia. (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 38, grifos do autor).

Bitencourt (2011) e Chiaverini (2009) ressaltam que é importante perceber como o desgaste do sistema punitivo vigente acontece no mesmo período em que inicia o interesse econômico em explorar o trabalho de condenados, devido à escassez de mão de obra operária. Essa simultaneidade, de certa forma, atendia aos interesses da sociedade, pois além de garantir a invisibilidade dos indivíduos indesejáveis, possibilitava a capitalização dos “elimináveis” através da demanda por operários no modo de produção que se desenvolvia. Ao atender às necessidades econômicas e sociais, a sanção penal adquire também um caráter de controle social.

De acordo com Nucci (2009, p. 70), é durante o Iluminismo (entre os séculos XVII e XVIII) que, de fato, a perspectiva penal assume um perfil menos cruel e mais humanitário, “[...] a partir das contribuições de Bethan (Inglaterra), Montesquieu e Voltaire (França), Hommel e Feuerbach (Alemanha), Beccaria, Filangieri e Pagano (Itália)”. Os ideais de igualdade e liberdade influenciam o direito penal, que passa a se preocupar em restringir a intervenção estatal na liberdade individual.

No iluminismo há uma redefinição das relações entre os indivíduos e o Estado que pode ser sintetizada em quatro vetores principais: o princípio *nullum crimen, nulla poena sine lege*<sup>3</sup>; a fundamentação racional da pena que exige a proporcionalidade com o fato cometido; a diferenciação entre delito e pecado levando a um tratamento diferenciado dos crimes contra a religião e a moral e, finalmente; a humanização das penas, com a preponderância da pena privativa de liberdade. (CHIAVERINI, 2009, p. 94).

Em sua obra “Os delitos e as penas” (1764), Cesare Beccaria manifesta a necessidade de se refletir sobre a aplicação das penas. Em clara crítica ao sistema penal de seu tempo, o reformador italiano denuncia a crueldade de um sistema

---

<sup>3</sup> Princípio da legalidade que representa a limitação do poder punitivo estatal. “[...] Nenhum fato pode ser considerado crime e nenhuma pena criminal pode ser aplicada sem que antes da ocorrência desse fato exista uma lei definindo-o como crime e comilhando-lhe a sanção correspondente”. (BITENCOURT, 2011, p. 41)

sustentado por leis arcaicas e imprecisas, que legitimava o emprego da tortura como instrumento de confissão, a imposição de suplícios, a desproporcionalidade das penas frente à relevância dos delitos, e ainda, sua aplicação de forma diferenciada dependendo da classe social do acusado. Beccaria defendia que o poder de punir não deveria ser confundido com o poder de vingar, de modo que a pena deveria ter como objetivo a justiça, a prevenção do crime e a recuperação do criminoso. E nesse sentido, a vingança e a pena capital eram inúteis.

É interessante sua compreensão sobre a importância da instrução como forma de evitar os crimes:

Desejais evitar os crimes? Caminhe a liberdade acompanhada das luzes. Se as ciências produzem alguns malefícios, é quando são pouco difundidas; porém, à proporção que se espalham, as vantagens que propiciam se tornam maiores. [...] O homem com instrução sabe comparar os objetos, analisá-los de diferentes pontos de vista e modificar seus próprios sentimentos pelos dos outros, pois vê nos seus semelhantes os mesmos desejos e as mesmas aversões que agem sobre o seu coração. [...] Finalmente, a maneira mais segura, porém a mais difícil de tornar os homens menos propensos à prática do mal, é aperfeiçoar a educação. (BECCARIA, 2006, p. 103-106).

Bitencourt (2011) afirma que Beccaria tem um papel importante no delineamento daquilo que se entende como a finalidade reformadora da pena, tendo contribuído para propagação dos princípios reabilitadores e ressocializadores da pena. Embora muitos dos problemas denunciados por ele, já naquela época, ainda não tenham encontrado solução no sistema penitenciário vigente, as ideias expostas por Beccaria, assim como os ideais propostos pela revolução francesa, através da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) inspiraram as legislações futuras, mesmo que apenas em teoria.

A partir do século XX, e em especial depois da Segunda Guerra Mundial, irrompe, de fato, a preocupação da comunidade internacional em humanizar as prisões e garantir direitos aos indivíduos presos. Esse ideal é evidenciado no inteiro teor das Regras Mínimas para o Tratamento de reclusos – documento elaborado em 1955, pela Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>4</sup> – que, tomando como base a Declaração Universal dos Direitos Humanos, recomenda diretrizes para a organização de penitenciárias e práticas relativas ao tratamento de reclusos, com o intuito de aproximar o ideal ressocializador do universo prisional.

<sup>4</sup> Atualizada em 2015 e reeditado sob o nome de Regras de Mandela.

## 2.2.2 O desenvolvimento do sistema penitenciário brasileiro

A colonização portuguesa no Brasil inicia em 1532, com a fundação da cidade de São Vicente por Martim Afonso de Souza. Entre 1534 e 1536 o território brasileiro foi dividido em 14 capitanias, que foram entregues a 12 donatários. Enquanto colônia portuguesa, o Brasil era submetido à legislação vigente naquele país: as Ordenações do Reino<sup>5</sup>. Embora, naquela época a Ordenação Manuelina vigorasse, de acordo com Dotti (1998, p. 43): “o arbítrio dos donatários, na prática, é que impunha as regras jurídicas”. É o que descrevem Zaffaroni e Pierangeli (2008, p. 183):

A estes [donatários] foram delegados poderes quase absolutos, constituindo-se em lugar-tenentes do reino, com poderes e obrigações bem definidos, mas que eram bastante abrangentes. Entre os deveres, estava o de administrar a terra e fazer cumprir a lei, exercendo função de supremo magistrado, cabendo-lhe a nomeação de juizes, tabeliães etc. Na Carta de Doação estabelecia-se que o donatário tinha "jurisdição e alçada de morte natural, inclusive em escravos, gentios e peões, homens livres, assim para absolver como para condenar, sem haver apelação nem agravo...". Para as pessoas de "mor qualidade" - e nos casos de delitos comuns -, ficavam estabelecidas penas que iam até dez anos de degredo ou 100 cruzados de multa. Nos casos de heresia, traição, sodomia e moeda falsa, todavia, seriam condenados à morte como quaisquer outros acusados.

Revogadas em 1603, as Ordenações Manuelinas são substituídas pelas Ordenações Filipinas, que regeram o país até 1830, quando foi promulgado o Código Criminal do Império (TAKADA, 2010; DOTTI, 1999).

Durante as Ordenações Filipinas, as penas previam o confisco de bens, cobranças de multas, galés ou trabalhos públicos, flagelação pública, açoites, marcas com fogo e mutilação de membros, declaração de infâmia e o degredo (ZAFFARONI, PIERANGELI, 2008; DOTTI, 1999). É também em seu texto que encontramos a primeira menção ao Brasil como prisão, ao decretar a colônia como presídio de degredados. Conforme afirma Maurício (2011, p. 52): “[...] a pena era aplicada aos alcoviteiros, culpados de ferimentos por arma de fogo, duelo, entrada

---

<sup>5</sup> Em Portugal, no século XV, o Ordenamento Jurídico foi estruturado a partir de compilações de todas as leis vigentes. A cada reforma jurídica realizada, o Ordenamento era reorganizado. Assim foram criadas a Ordenação Afonsina (1446-1521), a Ordenação Manuelina (1521-1603) e a Ordenação Filipina (1603-1830). (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2008).

violenta ou tentativa de entrada em casa alheia, resistência a ordens judiciais, falsificação de documentos, contrabando de pedras e metais preciosos.”.

O Código Filipino era caracterizado pelas penas severas que infligia. A maioria dos delitos previa a pena capital, que era executada de diferentes maneiras, levando em consideração os agravantes. De acordo com Zaffaroni e Pierangeli (2008) e Dotti (1998), entre as penas capitais existiam: *a morte cruel* onde a vida era tirada lentamente, através dos suplícios; *a morte atroz* - ou *morte natural para sempre* - que envolvia além da pena capital o confisco do patrimônio, o esquartejamento ou queima do cadáver, ou ainda, a proscricção da memória do réu através da declaração de infâmia, que podia ser transmitida para os descendentes do condenado; e *a morte simples* - ou *morte natural* - onde a supressão da vida se dava por degola ou enforcamento e cujo caráter era infamante.

Como exemplo da crueldade das penas previstas nas Ordenações Filipinas, podemos citar o caso de Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), mártir da Inconfidência Mineira, acusado e condenado pelo crime de *lesa-majestade*<sup>6</sup>. Dotti (1998, p. 47-48) descreve trecho de sua sentença na grafia original:

Portanto condemnam ao Réu Joaquim José da Silva Xavier por alcunha o Tiradentes Alferes que foi da tropa paga da Capitania de Minas Gerais a que com barazo e prégação seja conduzido pelas ruas públicas ao lugar da força e nella morra morte natural para sempre, e que depois de morto lhe seja cortada a cabeça e levada a Villa Rica aonde em lugar mais público della será pregada, em um poste alto até que o tempo a consuma, e o seu corpo será dividido em quatro quartos, e, pregados em postes, pelo caminho de Minas no sitio de Varginha e das Sebolas aonde o Réu teve as suas infames praticas, e os mais nos sitios de maiores povoações até que o tempo também os consuma; declaram o Réu infame, e seus filhos e netos tendo-os, e os seus bens applicam para o Fisco e Camara Real e a casa em que vivia em Villa Rica será arrasada e salgada, para que nunca mais no chão se edifique e não sendo propria será avaliada e paga a seu dono pelos bens confiscados e no mesmo chão se levantará um padrão pelo qual se conserve em memória a infamia deste abominável Réu.

O período Imperial, iniciado em 1822, traz novos ares ao Brasil que, inspirado pelo modelo Iluminista, reformula seus valores políticos e sociais. A primeira constituição, outorgada em 1824, já demonstra preocupação com as garantias e os direitos individuais. De modo semelhante, o Código Criminal, sancionado por Dom Pedro I em 1830, tem como pilares a justiça e a equidade. A pena Capital é reduzida, e as penas corporais são substituídas pela pena de prisão, cuja função

---

<sup>6</sup> Crime contra o soberano.



seria a reforma moral do condenado. A própria constituição previa que as prisões fossem seguras, limpas e arejadas; e que os réus fossem separados considerando a natureza dos seus crimes. Porém, ainda que a Carta Magna tivesse uma perspectiva mais humanista, a realidade carcerária ainda não a acompanhava. (TAKADA, 2010; DOTTI, 1998)

Entre 1830 e 1850, no Rio de Janeiro - então capital do Império - os presos condenados a pena de prisão com trabalho construíram a Casa de Correção. De acordo com Sant'anna (2015), a exemplo das casas de correção da época, a instituição tinha como proposta promover o arrependimento e a reforma moral do preso através do silêncio, da obediência, da religião e da dura rotina de trabalho. No entanto, em 1862, passados apenas doze anos de sua construção, o que se via em seu interior era um amontoado de gente, como bem descreve Sant'anna (2015, p. 12):

O problema é que o Estado monárquico fundamentava-se na defesa da escravidão e enfrentava o crescimento da desordem urbana, com a diversidade de uma população composta majoritariamente de negros escravos ou livres, pardos, mulatos, imigrantes e pobres. O encarceramento, no caso brasileiro, não se limitava àqueles ideais de modernidade penal: a prisão tornava-se um grande depósito de grupos que demandavam vigilância por parte do governo imperial, reproduzindo de forma mais aguda as relações de poder daquela sociedade. Além dos presos sentenciados, eram enviados para a Casa de Correção mendigos, loucos, menores e vadios – todo aquele que, segundo o Código Criminal de 1830, não tinha ‘ocupação honesta e útil de que possa subsistir’. Os detidos por crimes policiais eram penalizados à prisão com trabalho em curto espaço de tempo.

A abolição da escravatura no Brasil se dá de forma gradual até que, em 1888, com a Lei Áurea, temos sua completa extinção. No ano seguinte, em 1889, é proclamada a República. Este é um período de grandes transformações políticas e sociais no país, o que demanda uma revisão na legislação em vigor.

E assim, em 1890 é promulgado o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, que abolia a pena de morte e a prisão perpétua, bem como simplificava sistema de penas ao estabelecer novas modalidades, tais como: a prisão celular, o banimento, a reclusão, a prisão com trabalho obrigatório, a prisão disciplinar, a interdição, a perda do emprego público e a multa. Aos condenados à prisão celular, que cumprissem metade da pena e apresentassem bom comportamento, era garantida a transferência para penitenciária agrícola, de modo semelhante ao que

temos hoje no sistema de progressão de regimes. E nenhuma pena de restrição de liberdade poderia exceder a trinta anos.

Pelo mesmo Código, a estrutura penitenciária ideal exigia a segurança dos presos; higiene adequada; segurança por parte de vigilantes e guardas; inspeções frequentes e a devida execução do regime estabelecido ao condenado. Pedroso (1997) afirma que a questão penitenciária era tratada do ponto de vista ideal, tendo relevante preocupação com a função da pena na vida dos prisioneiros, no entanto, esse ideal colidia com a realidade dos presídios brasileiros que, já naquela época, se encontravam em condições deploráveis.

Com a entrada do Estado Novo, em 1937, uma nova Constituição é promulgada por Getúlio Vargas, com caráter fortemente autoritário e militar. Criaram-se os crimes políticos. A constituição vigente durante esse período influenciou a lei penal, demandando a criação de um novo Código em 1940, que é ainda hoje nossa legislação penal fundamental. De acordo com Zaffaroni e Pierangeli (2008, p. 194), o código de 1940 é marcado pelo “‘tecnicismo jurídico’ autoritário”. Seu sistema de penas e medidas de segurança prolongavam as punições indefinidamente, servindo como um instrumento de neutralização de “indesejáveis”.

Em 1969, cinco anos após o início da ditadura militar no Brasil, os militares criam um novo Código Penal juntamente com a Nova Lei de Segurança Nacional. Segundo Takada (2010, online): “A pena de morte, a prisão perpétua e a pena de 30 anos de reclusão para crimes políticos eram revividas, e as garantias processuais eram reduzidas.”

A reforma penal viria acontecer em 1984, a partir da Lei nº 7209/1984 - que traz alterações na Parte Geral<sup>7</sup> do Código Penal de 1940, apresentando uma nova linha de política criminal em conformidade aos Direitos Humanos - e com a Lei nº 7210/1984, que institui a Lei de Execução Penal (LEP), cujo objetivo é “[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.” (BRASIL, 1984, p. 1).

Entretanto, ainda que apresente de forma bastante clara os direitos e deveres dos presos, bem como o papel do Estado no processo de ressocialização, a LEP não encontra eco na realidade carcerária do país, que enfrenta os altos índices de

---

<sup>7</sup> O Código Penal Brasileiro é dividido em Parte Geral, que apresenta as normas gerais da legislação penal, como a aplicabilidade da lei, das penas e das medidas de segurança; e a Parte Especial, que define as infrações e suas respectivas sanções.

reincidência, a superpopulação, as rebeliões, o consumo de drogas e o crime organizado; sem contar com os inúmeros problemas estruturais e sanitários devido à carência de investimentos.

[...] o sistema prisional brasileiro atual não condiz com a finalidade estabelecida pela LEP, pois os direitos constitucionais, mesmo os não atingidos pela sentença penal condenatória, são constantemente desrespeitados. Há ainda outros fatores que não contribuem para a ressocialização do preso, como a superpopulação carcerária. [...] Logo, no presente estado em que se encontra o sistema carcerário brasileiro a ressocialização torna-se utópica. (FARIA; OLIVEIRA, 2007, p. 102).

Os números do último levantamento nacional de informações penitenciárias, divulgado em dezembro de 2017 pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), vão ao encontro do que dizem Faria e Oliveira (2007).

Quadro 1 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016

Brasil - Junho de 2016	
<b>População prisional</b>	<b>726.712</b>
Sistema Penitenciário	689.510
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	36.765
Sistema Penitenciário Federal	437
<b>Vagas</b>	<b>368.049</b>
<b>Déficit de vagas</b>	<b>358.663</b>
<b>Taxa de ocupação</b>	<b>197,4%</b>
<b>Taxa de aprisionamento</b>	<b>352,6</b>

Fonte: (LEVANTAMENTO..., 2017)

Apresentando o Brasil com a terceira maior população penitenciária do mundo, constituída por cerca de 726 mil presos distribuídos num sistema que possui aproximadamente 368 mil vagas (BRASIL, 2017), o levantamento evidencia que a prática do encarceramento segue isolada de políticas que de fato propiciem o adequado tratamento dos indivíduos presos e, portanto, não se reflete em melhorias

nas condições de vida tanto para a sociedade, que segue exposta à violência e à criminalidade, quanto para os presos que, por não recebem a assistência adequada para sua reabilitação e reintegração, acabam reincidindo no crime.

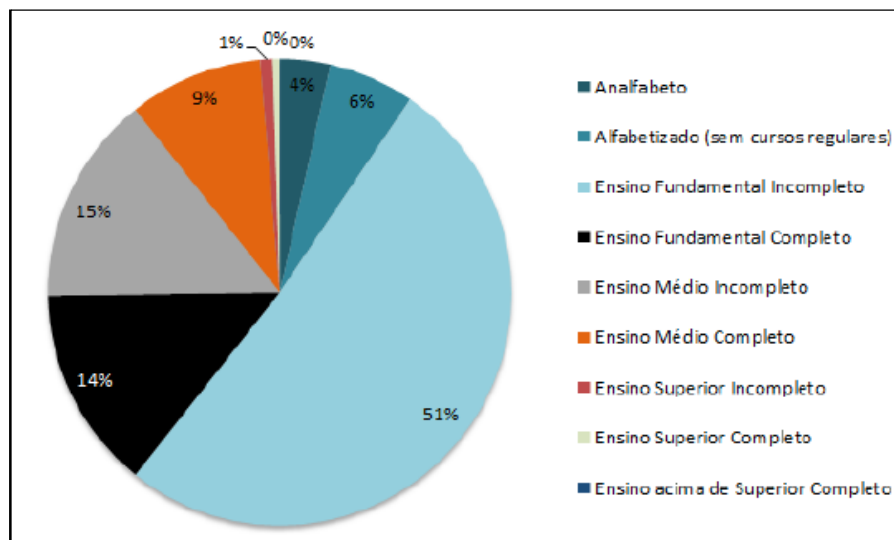
### 2.2.3 A população carcerária brasileira no século XXI<sup>8</sup>

Em sua última edição, divulgada em dezembro de 2017, o levantamento nacional de informações penitenciárias apresentou dados relevantes para o entendimento da realidade carcerária do país ao descrever o perfil dos detentos.

Com relação ao número de pessoas privadas de liberdade no país sabe-se, por exemplo, que 40% das pessoas privadas de liberdade são presos provisórios que aguardam julgamento e ainda podem ser inocentados, e que esse mesmo número é pouco superior à quantidade de presos em regime fechado (38%). Apenas 6% dos presos estão em regime aberto, enquanto 15% estão no regime semiaberto.

A população é preponderantemente jovem - aproximadamente 55% possuem entre 18 e 29 anos de idade - e negra (64%).

Gráfico1- Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: (LEVANTAMENTO..., 2017)

<sup>8</sup> Os dados estatísticos apresentados nessa seção foram extraídos do Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN Atualização – Junho de 2016.

O grau de escolaridade é extremamente baixo e representa um dos maiores desafios do sistema prisional no que tange às possibilidades de reintegração social dos presos, uma vez que o nível de instrução viabiliza maiores condições de inserção no mundo do trabalho, e conseqüentemente menores chances de reincidência no crime. De acordo com o levantamento, 4% dos presos são analfabetos e 6% foram alfabetizados sem cursos regulares. A maior concentração, aproximadamente 51%, representa os presos que possuem o ensino fundamental incompleto. Somente 14% completaram o ensino fundamental. O ensino médio incompleto alcança 15% da população, enquanto 9% completaram o mesmo grau de instrução. O ensino superior é o que possui menor representatividade, apresentando 1% para a formação incompleta.

Ainda com relação ao grau de escolaridade, cabe ressaltar que a Lei de Execução Penal garante assistência educacional aos presos, conforme dispõe em seus artigos 17 a 21, que serão apresentados detalhadamente na próxima seção, momento em que será discutida a legitimidade das bibliotecas no contexto de encarceramento no Brasil.

## 2.3 AS BIBLIOTECAS PRISIONAIS

Esta seção pretende revisar a literatura referente às bibliotecas de estabelecimentos prisionais, discutindo os aspectos que envolvem sua definição, suas origens, diretrizes e legitimidade no ambiente penitenciário brasileiro.

### 2.3.1 Definições

No Brasil percebe-se que não há ainda uma terminologia padronizada no que diz respeito à biblioteca que está inserida no ambiente prisional. Ao longo da pesquisa bibliográfica, que precedeu a elaboração deste estudo, identificaram-se diferentes expressões para designá-las, tais como: “bibliotecas de estabelecimentos prisionais” (SANCHES, 2008), “bibliotecas de estabelecimentos penitenciários” (EIRAS, 2007), “bibliotecas de presídio” (SANTOS, 2016), e “bibliotecas prisionais” (SILVA NETO; LEITE, 2011).

Percebe-se, no entanto, que a popularização do termo “biblioteca prisional” vem se consolidando, e acredita-se que esse fenômeno se deva à criação da

Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais (CBBP) que, vinculada à Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da informação e Instituições (FEBAB), tem contribuído para as discussões a respeito destas bibliotecas, através da elaboração de materiais que buscam elucidar suas especificidades.

Embora a discussão terminológica seja de suma importância, até porque impacta na recuperação de literatura, ressalta-se que este estudo pode apresentar ao longo do texto o uso concomitante de termos, a fim de que sua leitura não seja tão exaustiva.

Outro ponto que merece ser discutido é o fato de ainda não haver no país uma definição consolidada sobre a tipologia que tais bibliotecas assumem. Por estar relacionada à assistência educacional prevista pelo art. 11 da LEP, a biblioteca tem por premissa complementar às necessidades do reeducando nesse âmbito, assemelhando-se, dessa forma, à biblioteca escolar. Ao mesmo tempo, por estar ambientada em instituições de encarceramento, adquire perfil de biblioteca especial, uma vez que deve considerar as necessidades específicas de seu público, que se diferencia em virtude do enclausuramento. E ainda, por ser gerida pelo Estado, e assumindo caráter cultural e educacional, há quem a defina como biblioteca pública.

Quanto a este aspecto, Pérez-Pulido (1997) entende que as bibliotecas de estabelecimentos prisionais apresentam o mesmo modelo de biblioteca pública. Ressalta, porém, que deve ser centrada nas necessidades do preso. Devendo, por isso, apresentar propostas específicas para esse grupo, com o objetivo de facilitar a educação formal e informal através do apoio educacional, atividades cívicas e culturais ou apenas colaborando de forma construtiva na utilização do tempo. De modo semelhante, Lehmann e Locke (2007, p. 4-5, tradução nossa) afirmam que:

[...] a biblioteca da prisão deve oferecer materiais e serviços semelhantes aos que as bibliotecas públicas oferecem aos seus usuários 'livres'. Restrições ao acesso de materiais de leitura só devem ser impostas quando representam um perigo iminente para a segurança da prisão. Bibliotecas prisionais devem imitar o modelo de bibliotecas públicas, proporcionando os recursos para a educação e reabilitação da prisão, bem como outros requisitos específicos para esses centros, como coleções legais. Ela deve ter especial atenção para atender às necessidades de usuários de outras culturas e línguas. [...] deve fornecer aos detentos a oportunidade de desenvolver as habilidades de leitura, buscar interesses pessoais e culturais, bem como a formação contínua. A biblioteca deve fornecer os recursos para todas essas atividades.

Lopes e Silva (2011) destacam que as semelhanças entre as bibliotecas prisionais e as públicas são maiores que suas diferenças. Isso acontece porque o ambiente de encarceramento acaba por recriar uma micro sociedade, onde as necessidades informacionais se assemelham às de uma comunidade comum. Sendo assim, a diferença estaria apenas no *status* do usuário, que neste caso seriam os indivíduos em privação de liberdade.

No entanto, Silva Neto e Leite (2011, p. 52) consideram que por se tratar de um “público restrito e diferenciado que se encontra em estabelecimentos penitenciários, e que, portanto, vive sob limitações concretas, o aprisionamento”, tais bibliotecas devem ser consideradas como especiais que, de acordo com Beneduzi, (2004), seria o termo mais apropriado para bibliotecas que se distinguem não pelo tipo de acervo que disponibilizam, mas pelo público a que se destinam. Sendo, por isso, normalmente associadas a instituições que atendem pessoas com alguma restrição, tais como: idosos, pessoas com necessidades especiais, pacientes hospitalizados, ou presidiários.

Partindo desta perspectiva, entende-se que, embora com relação ao seu acervo e ao oferecimento de serviços as bibliotecas de estabelecimentos prisionais estejam mais próximas do modelo de biblioteca pública, ela **deve ser entendida como uma biblioteca especial** pelas limitações e especificidades que o ambiente de encarceramento impõe.

### 2.2.2 Quando as bibliotecas cruzaram os muros

Embora seja difícil determinar com precisão o momento em que as bibliotecas se inseriram no universo carcerário, sabe-se que em 1790 os prisioneiros americanos já tinham acesso aos livros dentro das prisões (PÉREZ PULIDO, 1997). Alves (1982), contudo, afirma que a primeira biblioteca prisional que se teve conhecimento surgiu em 1802, na penitenciária de Kentucky, Estados Unidos, enquanto que na Europa, as bibliotecas surgem por volta de 1813, primeiramente na Itália, depois na França (1844), na Alemanha (1848), e na Holanda (1851) (CARVAJAL, et. al., 2011; GARCÍA-PÉREZ, 2001).

De acordo com Pérez Pulido (1997) os primeiros programas de leitura nas prisões americanas iniciaram por volta de 1870, sob a influência do Congresso

Nacional de Prisões em Cincinnati. A partir de então, a leitura passa a ser entendida como parte do processo de reabilitação e integração dos presos (JOHN, 2004).

Já no início do século XX as bibliotecas prisionais americanas contavam com a orientação de profissionais bibliotecários, no entanto, por serem vinculados a outros tipos de biblioteca, basicamente as públicas, suas técnicas precisavam ser adaptadas ao ambiente prisional. Diante da necessidade de capacitar esses profissionais para fortalecer esses ambientes de informação, em 1915, a *American Library Association* (ALA) estabelece as primeiras orientações para bibliotecas de estabelecimentos penitenciários.

Por conta das transformações que ocorreram ao longo dos anos - não somente no que tange ao universo carcerário, como também o próprio desenvolvimento de novas tecnologias e meios de comunicação - em 1981, a ALA percebe a necessidade de revisar suas diretrizes. No mesmo ano, a britânica *Library Association* (LA) publica normas nacionais para as bibliotecas de estabelecimentos penitenciários.

Somente em 1985, a *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA), inicia um grupo de trabalho com a missão de elaborar diretrizes internacionais para as bibliotecas de estabelecimentos penitenciários. O documento final foi publicado em 1992, com o título *Guidelines for Library Services to Prisoners*, e em 2007 já estava em sua terceira edição.

Pode-se dizer que há algum tempo a comunidade internacional despertou para o debate acerca da importância da educação no ambiente prisional. Daí a criação de uma série de diretrizes, de normativas e de tratados internacionais que versam sobre o acesso à informação e à educação em contexto carcerário.

Muitos desses documentos são inspirados nas Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU, adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes em 1955, cujo texto foi reeditado em 2015, momento em que foi renomeado como Regras de Mandela<sup>9</sup>, em homenagem a Nelson Mandela, ex-presidiário e ex-presidente da África do Sul.

---

<sup>9</sup> Com a intenção de facilitar a compreensão textual, optamos por utilizar o termo Regras Mínimas da ONU. A escolha se deve ao fato da atualização ser muito recente, de modo que ainda não foi constatado impacto nas legislações/normativos vigentes. Embora tenham recebido nova numeração, o teor de seus artigos foi preservado, conforme descrito nas notas 10 e 11.



Já em sua origem, no ano de 1955, as Regras Mínimas demonstraram a preocupação da comunidade internacional em estabelecer preceitos que garantissem, ainda que minimamente, o oferecimento de um tratamento digno aos indivíduos presos, devido à histórica violação de direitos humanos característica dos sistemas punitivos. Sua atualização em 2015 permitiu incorporar novas doutrinas de direitos humanos, correspondendo às necessidades do atual modelo de sistema penal.

Ainda que não tenham força de lei, as Regras Mínimas da ONU servem como um documento norteador para estruturar a justiça e os sistemas penais dos estados membros, sugerindo modelos gerais para a organização administrativa dos estabelecimentos penitenciários, bem como boas práticas para o tratamento dos presos.

Dentre as suas diversas premissas, destacamos a regra 40<sup>10</sup>, que busca assegurar a existência de bibliotecas nesses espaços, conforme podemos perceber através de seu texto original: “Cada estabelecimento penitenciário deve ter uma biblioteca para o uso de todas as categorias de reclusos, devidamente provida com livros de recreio e de instrução e os reclusos devem ser incentivados a utilizá-la plenamente.” (REGRAS..., 2013, p. 6).

Com relação à educação nas prisões, a regra 77<sup>11</sup> salienta que:

Regra 77-1 Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos que daí tirem proveito, incluindo instrução religiosa nos países em que tal for possível. A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhes a administração especial atenção; 77-2 Tanto quanto possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação. (REGRAS..., 2013, p. 11).

Sob a influência das Regras mínimas da ONU, o Conselho da Europa (COE), principal organização de direitos humanos do continente europeu, redigiu a Carta

<sup>10</sup> Redação atual: Regra 64 - Toda unidade prisional deve ter uma biblioteca para uso de todas as categorias de presos, adequadamente provida de livros de lazer e de instrução, e os presos devem ser incentivados a fazer uso dela (REGRAS..., 2016, p.34).

<sup>11</sup> Redação atual: Regra 104.1 - Instrumentos devem ser criados para promover a educação de todos os presos que possam se beneficiar disso, incluindo instrução religiosa, em países onde isso é possível. A educação de analfabetos e jovens presos deve ser compulsória, e a administração prisional deve destinar atenção especial a isso. 104.2 - Na medida do possível, a educação dos presos deve ser integrada ao sistema educacional do país, para que após sua libertação eles possam continuar seus estudos sem maiores dificuldades. (REGRAS..., 2016, p.45).

penitenciária europeia que, de modo semelhante, assegura aos presos o direito à educação, referindo-se a biblioteca como um espaço essencial para sua promoção e para o oferecimento de atividades recreativas. Defende ainda que seu acesso deve ser garantido a todos os presos, devendo ser adequadamente abastecida com materiais em diferentes idiomas e suportes (incluindo o formato eletrônico), e disponibilizando textos legais e obras similares, bem como regulamentos aplicáveis ao contexto prisional.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), por sua vez, destaca a necessidade de promover a educação nas prisões através das *Normas internacionales y regionales e iniciativas en materia de educación en establecimientos penitenciarios*, onde expressa sua preocupação com os elevados índices de analfabetismo da população carcerária. Em seu texto, salienta a importância de oferecer programas de capacitação por meio do ensino e da profissionalização, para que os presos sejam mais facilmente reintegrados a sociedade depois do cumprimento da sentença, defende a garantia do seu aprimoramento cultural, e ainda destaca a inclusão de serviços de biblioteca no interior dos estabelecimentos penitenciários (UNESCO, [199-], sem paginação).

### **2.3.3 As Bibliotecas prisionais no Brasil**

No Brasil, as bibliotecas de estabelecimentos penitenciários foram inseridas ao universo carcerário por determinação legal, através da Lei de Execução Penal, e tem como principal objetivo proporcionar suporte às atividades educacionais desenvolvidas no ambiente prisional.

Em abril de 2008, o Governo Federal, através do DEPEN, do Ministério da Justiça (MJ) e dos órgãos responsáveis pela administração penitenciária nos estados da federação, elaborou um instrumento com o objetivo de solucionar a crise carcerária do país: o Plano Diretor do Sistema Penitenciário. O Plano Diretor estabelecia um planejamento para a execução de 22 metas a serem alcançadas em curto, médio e longo prazo (KUEHNE; BARRETO, 2008).

A meta 16, cujo nome era Bibliotecas, estabelecia a criação de espaços literários e formação de acervos. No mesmo ano, o DEPEN elaborou um levantamento sobre a situação das bibliotecas do Sistema Penitenciário, onde se constatou que dos 1148 estabelecimentos penais existentes naquela época, apenas

305 possuíam bibliotecas. Os acervos eram constituídos basicamente por doações, onde os livros eram em sua maioria didáticos ou literatura, e o maior desafio para a criação de mais bibliotecas era a falta de espaço físico nos estabelecimentos prisionais. (BRASIL, 2008). Em 2014, pouco mais de cinco anos depois, um novo levantamento foi feito, onde se verificou a existência de 401 bibliotecas no sistema. (LEVANTAMENTO..., 2014).

Além da carência de recursos para a aquisição de materiais, existe a insuficiência de recursos humanos. Badaró Bandeira (2012, p. 101) relata a dificuldade dos presos para terem acesso às bibliotecas na maioria das unidades do Rio de Janeiro: “o livro chega aos presos por meio dos ‘faxinas’ que levam livros variados até as celas em transportes adaptados ou improvisados, como por exemplo, carrinhos de feira”. No caso, a intenção é evitar o deslocamento dos detentos, uma vez que precisam de acompanhamento dos agentes para circular pelas instituições, aumentando a demanda do trabalho de vigilância, que já conta com número defasado de funcionários.

Outro entrave para a criação das bibliotecas prisionais é a falta de informação sobre estes espaços, bem como o desconhecimento dos elementos legais que sustentam a biblioteca em meio prisional. Pensando nisso, a FEBAB teve a iniciativa de formar a CBBP que tem como objetivo “Promover as bibliotecas e a presença do bibliotecário nas unidades penais, a fim de assegurar o direito à educação e ao desenvolvimento humano dos apenados, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente no país” (COMISSÃO..., 2017, online).

#### **2.3.4 O que dizem as leis: a legitimidade das bibliotecas nos ambientes penitenciários brasileiros**

Comumente associa-se a instituição biblioteca aos contextos de formação educacional, aprimoramento intelectual, ou à produção de conhecimento. No entanto, quando falamos de educação ou de bibliotecas em presídios encontramos grande resistência por parte da sociedade, que segue confundindo direitos com privilégios. Em parte isso se deve ao pensamento equivocado de que o indivíduo preso perde seus direitos em virtude de sua prisão. Daí a relevância de revisar não somente as prerrogativas legais para a existência de bibliotecas em ambientes

penitenciários, mas também rever os dispositivos que resgatam a perspectiva humana daquele sujeito que em determinado momento infringiu a lei.

Como dito anteriormente, LEP já em seu artigo primeiro afirma que a função da execução penal é “[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do interno” (BRASIL, 1984, p. 1). Em seguida, em seu artigo décimo, a mesma lei ressalta que é dever do Estado prestar assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa aos presos e egressos do sistema prisional, com o objetivo de “[...] prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.” (BRASIL, 1984, p. 2).

Ambos os artigos demonstram, de forma bastante clara, a relação estabelecida entre o processo de reintegração social e a oferta de assistência por parte do Estado. No entanto, é nos itens 17 a 21 da LEP, que melhor se compreende como se dá a assistência educacional, âmbito em que a biblioteca está inserida:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. **Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, providas de livros instrutivos, recreativos e didáticos.** (BRASIL, 1984, online, grifo nosso).

É a partir do texto expresso pelo Art. 21, da LEP, que iniciamos nosso embasamento a respeito da legitimidade da biblioteca nestes ambientes.

Sabe-se que as leis, em sua grande maioria, se caracterizam pelo texto intrincado que possibilita diferentes interpretações àqueles que não estão acostumados com elas. Essa realidade não seria muito diferente com relação à LEP, onde o uso da expressão “Em atendimento às condições locais [...]” suscita uma série de entendimentos. Por esse motivo julga-se pertinente fundamentar nossa interpretação a partir da apresentação de uma série de elementos normativos que contextualizam a presença desses ambientes no universo prisional, bem como

fortalecem o entendimento de que as bibliotecas estão legalmente previstas nesses espaços, por serem um elemento importante na formação educacional dos presos.

Para a construção lógica desta interpretação vamos seguir uma também intrincada trilha formada por diversos textos legislativos e normativos, que abrangem não somente a legislação brasileira como os tratados estabelecidos entre órgãos internacionais.

O primeiro dispositivo que se revisita é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, instituída na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948. Destacamos os seguintes artigos:

Art. 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Art. 2º Todo o ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. [...] Art. 6º Todo o ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei. [...] Art. 26º Todo o ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível para todos, bem como a instrução superior, baseada no mérito. (DECLARAÇÃO..., 1948, online).

A intenção aqui é ressaltar, a partir dos três primeiros artigos selecionados, o entendimento que todos os seres humanos são iguais em dignidade e direitos, e sendo assim, seus direitos devem ser reconhecidos e preservados, sem que nenhuma distinção se sobreponha ao entendimento de que somos todos iguais.

De modo semelhante, o art. 26 destaca o direito à instrução que deve ser reservado a todo o ser humano. Em nenhum momento faz-se distinção entre os que gozam da liberdade e os que vivem em contexto de encarceramento, tornando legítima a assistência educacional proposta pela LEP.

Essa percepção encontra eco na Constituição Federal de 1988 que, inspirada nos ideais propostos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição [...] Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e

incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, online).

Até o momento, o objetivo é reforçar o conceito de igualdade de direitos, bem como reafirmar o acesso à educação como um direito de todos, sem restrições àqueles que estão privados de liberdade.

O teor das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU é reproduzido no país através da Resolução Nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que resolve fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil, como se pode perceber através dos seguintes artigos:

Art. 1º As normas que se seguem obedecem aos princípios da Declaração dos Direitos Humanos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais de que o Brasil é signatário devendo ser aplicadas sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer ordem. [...] Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. Art. 39. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico. Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam. Parágrafo Único - Cursos de alfabetização serão obrigatórios para os analfabetos. **Art. 41º Os estabelecimentos prisionais contarão com a biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequados à formação cultural, profissional e espiritual do preso.** (CONSELHO NACIONAL..., 1994, online, grifo nosso.).

As Regras Mínimas para o Tratamento de Presos no Brasil se mostram em consonância com os documentos analisados até o momento, tanto no que tange ao respeito ao princípio fundamental de que todos são iguais “sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer ordem”, como ao reafirmar a importância da educação no contexto de privação de liberdade. Cabe ressaltar que a dúvida que ainda poderia existir na interpretação da LEP, no que diz respeito à necessidade de estabelecer bibliotecas em ambientes de encarceramento, se dissipa com o teor impositivo expresso pelo seu art. 41.

A própria LEP, desde que foi sancionada em 1984, até os tempos atuais, já recebeu pelo menos 17 adendos. Destaca-se, no entanto, a Lei Federal nº 13.163/2015, que modifica a LEP para instituir o ensino médio nas penitenciárias, a partir do seguinte acréscimo a sua redação:

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. § 1o O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. § 2o Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. § 3o A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. [...] **Art. 21-A. O censo penitenciário deverá apurar:** I - o nível de escolaridade dos presos e das presas; II - a existência de cursos nos níveis fundamental e médio e o número de presos e presas atendidos; III - a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e o número de presos e presas atendidos; **IV - a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo;** V - outros dados relevantes para o aprimoramento educacional de presos e presas. (BRASIL, 2015, online, grifo nosso).

Os artigos inseridos através da Lei nº 13.163/2015 ampliam a abrangência da assistência educacional através da oferta de ensino médio, conforme o preceito constitucional que estabelece a universalização do acesso à educação. A mesma lei institui o censo penitenciário, que deverá apurar, entre outras coisas, a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo. Mais uma vez o texto legislativo legitima a presença das bibliotecas no universo prisional.

Outra alteração da LEP está relacionada à Lei Federal 12.433/2011, que alterou os arts. 126 a 129 dessa lei para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, contemplando condenados do regime fechado ou semiaberto. Aqui cabe um esforço maior de interpretação, visto que a partir dessa lei foi incorporada ao Sistema Penitenciário a possibilidade de remição pela leitura.

Em seu texto, a Lei nº 12.433/2011, possibilita ao condenado que cumpre a pena no regime fechado ou semiaberto a remição por trabalho, de parte do tempo de execução da pena. Para a contagem do tempo definiu-se o seguinte critério: a cada doze horas de frequência escolar – incluindo aqui atividades vinculadas ao ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior, ou ainda, requalificação profissional – será concedida a remição de um dia de pena, que será computado como pena cumprida. As atividades de estudo poderão ser desenvolvidas tanto presencialmente como por ensino à distância, devendo apenas ser certificadas pelas autoridades educacionais responsáveis pelos cursos frequentados. O tempo a remir em função das horas de estudo ainda pode ser acrescido de 1/3 (um terço) no caso de

conclusão de ensino fundamental, médio ou superior, desde que certificado pelo órgão competente no sistema de educação (BRASIL, 2011, online).

A partir de então surgem a Portaria Conjunta N<sup>o</sup> 276, de 20 de junho de 2012, que disciplina o Projeto da Remição da Pena pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal (BRASIL, 2012); e a Recomendação N<sup>o</sup> 44, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura, recomendando aos tribunais que, para fins de remição pelo estudo, sejam consideradas atividades de caráter complementar, assim entendidas as que ampliam as possibilidades de educação nas prisões.

Ambos os documentos visam desenvolver um projeto específico visando à remição pela leitura, onde o preso deve participar de forma voluntária. A sistemática envolve a leitura de um exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, **de acordo com o acervo disponível na biblioteca da unidade**, dentro do prazo de vinte e um a trinta dias. Ao final deste período, deve-se apresentar uma resenha que, avaliada segundo critério legal, possibilite a remição de quatro dias de pena. Assim, ao final de até doze meses, contabilizando doze obras lidas e avaliadas, o preso poderá remir até quarenta e oito dias de pena.

A avaliação da resenha fica a cargo de uma comissão técnica previamente estabelecida, que será responsável pelo projeto de análise das atividades desenvolvidas em prazo razoável, observando os critérios de avaliação que incluem a compreensão e compatibilidade do texto com a obra trabalhada, e tendo como objetivos o respeito aos valores estéticos (ausência de rasuras, respeito aos parágrafos, letra cursiva e legível), a limitação ao tema e a fidedignidade do texto elaborado.

Para a efetivação dos projetos de remissão pela leitura se estabelece que haja acervo nas bibliotecas, contando com pelo menos vinte exemplares de cada obra a ser trabalhada no projeto. De modo que mais uma vez percebemos a importância e a legitimidade da biblioteca no ambiente prisional.

Entretanto, é importante esclarecer que o nosso sistema é constituído por diferentes tipos de estabelecimentos penitenciários. Conforme nos diz no Título IV, Capítulos II a VII, da LEP, tais estabelecimentos apresentam diferentes funcionalidades no acolhimento dos presos, de acordo com o que explicitamos abaixo (BRASIL, 1984):



- I. **Penitenciárias** – são estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de presos provisórios, e condenados que estejam, em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado.
- II. **Colônias Agrícolas, Industriais ou Similares** – são responsáveis por abrigar pessoas que cumprem pena em regime semiaberto.
- III. **Casas do Albergado** – se diferenciam por acolher pessoas presas que cumprem pena privativa de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fins de semana.
- IV. **Centros de Observação Criminológica** – são estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser realizados os exames gerais e criminológicos, cujos resultados serão encaminhados às Comissões Técnicas de Classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento adequado para cada pessoa presa.
- V. **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico** – é destinado a abrigar pessoas submetidas à medida de segurança.
- VI. **Cadeias Públicas** – acolhem pessoas presas em caráter provisório

De acordo com a Resolução Nº 09/2011 do CNPCP, que estabelece as diretrizes para Arquitetura Penal, estas “[...] construções deverão adotar os aspectos construtivos e materiais conforme destinação e projeto pedagógico da unidade”. (CONSELHO NACIONAL..., 2011, p. 42). O mesmo documento destaca que somente as penitenciárias, as colônias, cadeias públicas e os centros de observação criminológica devem apresentar em sua estrutura um módulo destinado à assistência educacional, dotado de uma biblioteca cuja área mínima deverá contar com 30 m<sup>2</sup>.

A partir da revisão dos instrumentos legais vigentes no país, e considerando as normativas indicadas pelas Organizações Internacionais das quais o Brasil é signatário, percebe-se que as bibliotecas prisionais se constituem em um importante elemento de transformação e reintegração social através das atividades desenvolvidas no âmbito da assistência educacional. O impasse, portanto, se dá no âmbito das ações práticas que possibilitem a efetivação das bibliotecas prisionais como realidade no sistema penitenciário brasileiro.

Pode-se dizer que a legitimidade das bibliotecas nos ambientes penitenciários brasileiros depende, primeiramente, do modo como os bibliotecários interpretam a legislação vigente, acerca dos ambientes carcerários, secundamente, sobre como representam seu papel social e assumem o exercício da biblioteca nesses espaços.

### 3 METODOLOGIA

Toda pesquisa enquanto prática científica pode ser entendida como um processo cuidadosamente planejado, que tem como finalidade desenvolver novos conhecimentos acerca daquilo que inquieta (GIL, 2008; SEVERINO, 2007). Esta seção compreende os aspectos metodológicos que guiaram o percurso, desde a formulação do problema de pesquisa proposto até sua adequada resolução.

Por se compreender a biblioteca prisional como um elemento pouco explorado, do ponto de vista investigativo, que vem adquirindo considerável relevância como uma nova vertente no âmbito do exercício profissional da biblioteconomia, o propósito presente é desenvolver novos conhecimentos acerca desses espaços sem, no entanto, se deter no modo como os resultados desta investigação serão aplicados de forma prática na sociedade. Por essa razão, podemos afirmar que **esta pesquisa apresenta uma natureza básica** (GIL, 2008; GERHARDT, SILVEIRA, 2009).

Entende-se que o problema proposto compreende aspectos qualitativos e quantitativos, razão pela qual esta pesquisa **se caracteriza pela abordagem mista**.

Um estudo de métodos mistos envolve a coleta ou análise de dados quantitativos e/ou qualitativos em um único estudo em que os dados sejam coletados concomitantemente ou sequencialmente, recebam prioridade e envolvam a integração dos dados em um ou mais estágios no processo de pesquisa. (CRESWELL; et al., 2003, p. 212 apud FLICK, 2013, p. 185).

Com relação à abordagem dos objetivos propostos, entende-se que este estudo **apresenta um caráter exploratório-descritivo**. O fato das bibliotecas de estabelecimentos prisionais ainda serem pouco investigadas no país evidencia a necessidade de propiciar maior familiaridade com a temática escolhida para que, futuramente, problemas mais complexos possam ser desenvolvidos. De acordo com Gil (2008), essa é a finalidade das pesquisas exploratórias. Marconi e Lakatos (2003, p. 188) contribuem para esse entendimento, ao afirmarem que estudos exploratório-descritivos combinados são “aqueles que têm por objetivo descrever completamente determinado fenômeno”, justificando, portanto, a definição.

### 3.1 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Como procedimento técnico para a coleta dos dados optou-se por uma **pesquisa de campo**, que conforme Gil (2008) se limita a estudar um único grupo ou comunidade, tendo como enfoque as interações estabelecidas entre seus membros. De acordo com Severino (2007, p. 123), nas pesquisas de campo a coleta de dados é feita “nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem”, de modo que a observação se constitui sua principal técnica metodológica.

Partindo dessa premissa, considera-se o Facebook – enquanto *site* de rede social - como fonte para a coleta dos dados necessários para a efetivação do estudo proposto, e mais especificamente o grupo “Bibliotecários do Brasil” como campo de pesquisa.

Tendo em vista que o objeto de estudo é um fenômeno observável, construído a partir das interações estabelecidas entre indivíduos - as representações sociais das bibliotecas prisionais – e que essas representações se manifestam através de ações comunicativas, expressas na forma de linguagem escrita e imagética, para a interpretação dos dados coletados optou-se pela **técnica de análise de conteúdo**.

Em verdade, a análise de conteúdo é uma técnica metodológica que abrange uma série de procedimentos sistemáticos que, quando aplicados às formas de comunicação, busca interpretar o teor das mensagens para além do seu texto, desvelando seus significados, mesmo aqueles que muitas vezes não são diretamente explícitos (BARDIN, 1977; MORAES, 1999).

#### 3.1.1 Instrumentos de pesquisa

Para o levantamento das fontes bibliográficas e documentais que compõem a fundamentação teórica desta pesquisa foram realizadas consultas no catálogo do Sistema de Automação de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (SABI); no Repositório Digital da mesma universidade, denominado Lume; na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); na Base de Dados de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI); no Repositório Acadêmico de Biblioteconomia e Ciência da Informação (RABCI); nas bases de dados *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO); no *Library and Information Science Abstracts*

(LISA), no *E-Prints in Library & Information Science* (E-LIS), e no Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN).

Para a coleta dos dados examinados utilizou-se a ferramenta de pesquisa disponível no Facebook. A partir da recuperação das postagens utilizou-se o *software Paint* para o arquivamento das imagens correspondentes a cada uma delas. Este procedimento se deve pela característica efemeridade das informações coletas em ambientes virtuais, e foi realizado com a finalidade de garantir que o conteúdo exposto através das interações fosse preservado, uma vez que poderia ser deletado da plataforma antes de ser devidamente analisado.

Posteriormente, para os processos de tabulação, codificação e mapeamento das interações verificadas, utilizou-se o *software Microsoft Excel 2010*. A mesma ferramenta também foi utilizada para estruturar a categorização das postagens recuperadas, sendo fundamental para o processo de triagem que antecedeu a composição do corpus de pesquisa. E, finalmente, para a elaboração das fichas para análise de conteúdo fez-se uso do programa *Microsoft Word 2010*.

### **3.1.2 O Facebook enquanto campo de pesquisa**

Com a missão de “dar às pessoas o poder de criar comunidades e aproximar o mundo” (FACEBOOK, 2017a, não paginado), o Facebook vem se consolidando como uma ferramenta bastante efetiva na disseminação e compartilhamento de informações cujo conteúdo represente, em algum nível, o engajamento político e social de seus usuários. Episódios como as manifestações de junho de 2013 contra o aumento das passagens de transporte coletivo no Brasil, o movimento pró *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, e mesmo o recente boicote a exposição *QueerMuseu*, se caracterizaram pela capacidade de reunir milhares de pessoas em torno de seus ideais através da organização de eventos a partir da plataforma.

Criado em 2004, para estabelecer uma rede de contatos entre alunos da Universidade de Harvard, o Facebook é um *site* de rede social que, a partir do oferecimento de uma gama de recursos, se consolidou como uma ferramenta que tenta reproduzir em ambiente virtual a mesma dinâmica social em que seus usuários

estão inseridos em seu cotidiano. Essa dinâmica envolve uma série de atos comunicacionais.

No cotidiano a conversação pode ser entendida como um fenômeno que se constrói a partir da alternância de interações entre sujeitos que, por determinado espaço de tempo, compartilham um mesmo objetivo. Ela exige um nível de organização e cooperação entre as interlocuções, que por sua vez constroem o diálogo. De acordo com Recuero (2012, 2014) no diálogo tudo é informação, desde os aspectos gestuais, a escolha das palavras e até mesmo a falta delas, tudo é sujeito à interpretação.

Quando, no entanto, passamos a ocupar o ambiente virtual como espaço conversacional, e a comunicação mediada por computador se popularizou, essa dinâmica característica da conversação precisou ser repensada, de modo que foi a partir dessa necessidade de reprodução ou (re)adequação que passamos a adotar formas de interação legítimas destes espaços. Podemos citar vários exemplos de adaptação ao meio virtual, os recursos imagéticos como os *emoticons*, as onomatopeias, o *caps lock*, ou ainda o uso frequente de reticências.

O Facebook disponibiliza uma série de ferramentas aos seus usuários, com as quais é possível conversar com amigos, formar grupos por interesses afins, criar eventos, divulgar e compartilhar conteúdos. Para isso, basta que se crie um perfil e as ferramentas são disponibilizadas ao usuário para que ele se conecte a outras pessoas ou a instituições de seu interesse. Cada pessoa conectada a alguém é chamada de “amigo”. Existem perfis institucionais, chamadas “páginas” e grupos que compartilham características ou ideias. Esses grupos podem ser privados, cujas informações são partilhadas apenas pelos seus membros, e grupos públicos, cujas informações podem ser acessadas por qualquer pessoa que faça parte da rede Facebook (FACEBOOK, 2017b).

É a partir do seu *feed* de notícias, no Facebook, que o usuário toma conhecimento do que acontece com aqueles a quem está conectado, e dá início a sua jornada de interações. Sabe-se, contudo, que a plataforma dessa rede social é influenciada tanto pela interação que o usuário estabelece com suas conexões - sejam elas páginas, grupos ou demais usuários - como pelo uso das ferramentas que a plataforma disponibiliza.

Interações entre vários amigos em comum, por exemplo, fazem com que uma postagem adquira maior relevância no *feed*, por considerar o grau de proximidade

existente entre as conexões. O mesmo pode-se dizer com relação aos comentários, curtidas e reações, formas de comunicação disponibilizadas pelo próprio aplicativo, que também fazem com que conteúdos tenham maior ou menor projeção.

Neste sentido, entende-se que a experiência de navegação no Facebook é única para cada um dos seus usuários. Ainda assim, o uso das ferramentas de interação disponibilizadas pela plataforma parece obedecer a certa lógica que é compartilhada por seus membros. Recuero (2014) investigou como os usuários do Facebook se apropriam das ferramentas conversacionais “curtir”, “comentar” e “compartilhar” enquanto interagem na plataforma e identificou que há certo padrão de comportamento no seu uso.

O ato de “curtir”, por exemplo, foi apontado como uma forma de participar de uma conversação, sem contribuir efetivamente nela. Seu uso normalmente indica apoio a quem fala (àquele que propõe uma discussão através de uma postagem ou que comenta sobre uma), funcionando como uma validação e uma chancela. Isso porque ao “curtir” um conteúdo disparamos uma notificação que vincula nosso perfil a ele. Este mecanismo torna nosso apoio público, tanto àqueles que compõem nossa rede de contatos, quanto aos amigos do autor do conteúdo, que não necessariamente é um perfil de usuário, pode ser também um grupo, de modo que o nosso apoio ficará visível também aos demais membros deste grupo. Essa dinâmica não apenas contribui para a difusão do conteúdo, como também sugere nosso posicionamento diante da discussão que ela propõe.

Com relação ao recurso “compartilhar”, Recuero (2014) afirma que os usuários do Facebook o utilizam para dar visibilidade ao que consideram relevante para aqueles com quem interagem, ampliando seu alcance. O compartilhamento é uma forma de colaborar para a construção de uma discussão, ao mesmo tempo em que contribui para a reputação daquele cujo conteúdo foi disseminado, por lhe conferir valor. Claro que existem casos em que o compartilhamento envolve uma visão crítica negativa acerca daquilo que é proposto originalmente, mas, ainda assim, não deixa de ser uma forma de contribuir para que se estabeleça um debate a respeito.

Os “comentários” correspondem ao ato conversacional mais evidente em uso na plataforma. É a contribuição efetiva daquele que tem algo a dizer sobre o que é proposto, de modo que exige maior esforço por parte de quem comenta, visto que está sujeito a diferentes interpretações. Segundo Recuero (2014, p. 121), “o

comentário, portanto, parece envolver maior engajamento do ator com a conversação”. Por ser um ato mais explícito, ele também é o que envolve maior risco à reputação, uma vez que a própria plataforma permite sua difusão de forma descontextualizada.

Por fim, existem ainda as reações, que são formas icônicas de interagir com o conteúdo e representam diferentes estados de humor. Existem cinco reações: pode-se optar entre o “amei”, onde um coração representa o amar; o “haha”, onde uma carinha ri como quem acha graça; o “uau” que mostra uma carinha espantada, como que surpresa; o “triste”, em que a figura demonstra estar entristecida; e o “grr”, onde a carinha sacode a cabeça e franze a testa como quem se enraivece por alguma coisa. As reações foram inseridas na plataforma no ano de 2016, sendo utilizadas somente para interação com as postagens originais. Em março de 2017, o Facebook liberou o uso das reações nos comentários. Embora seu uso seja recorrente, até então não existem estudos sobre sua interpretação, que muitas vezes é controversa. Ao se compartilhar uma notícia comentando algo a respeito da mesma, por exemplo, nem sempre fica claro se as reações de tristeza ou de raiva se dirigem ao comentário feito sobre a notícia ou ao conteúdo da notícia em si.

As questões levantadas por Recuero (2014) dão uma visão geral sobre as particularidades do Facebook enquanto espaço conversacional. E, em certa medida interessa porque possibilita uma compreensão mais apurada do fenômeno que se deseja investigar, que emerge a partir das interações entre membros do grupo Bibliotecários do Brasil, que verdadeiramente é o campo de estudo desta pesquisa.

Claro que para compreender de forma mais precisa o comportamento informacional dos usuários de *sites* de redes sociais exige-se uma abordagem mais complexa. Ressalta-se, contudo, que a pesquisa não se preocupa com essa questão em especial - ainda que essa temática a tangencie - e, portanto, não pretende avançar nessa discussão.

A escolha pelo grupo Bibliotecários do Brasil, da rede social Facebook, foi determinada por ser um grupo brasileiro destinado ao compartilhamento de informações na área da Biblioteconomia, que conta com o maior número de membros reunidos, cerca de quatorze mil usuários, demonstrando considerável representatividade.

Ainda que não existam garantias de que todos os seus membros sejam de fato bacharéis em Biblioteconomia, em sua descrição o grupo informa reunir todos



os bibliotecários brasileiros, e ter o objetivo de “ser um canal de debates, oportunidades profissionais e intercâmbio de experiências nas áreas de Biblioteconomia, Informação, Livro e Leitura, além das áreas correlatas como Documentação e Ciência da Informação” (FACEBOOK, 2017c, não paginado), enquadrando-se, deste modo, como um campo adequado para observação e coleta de dados pertinentes ao estudo proposto.

### **3.1.3 Procedimentos para a coleta dos dados**

A coleta de dados foi realizada a partir dos seguintes procedimentos:

#### *3.1.3.1 Definição das palavras-chave*

Considerando as particularidades do Facebook, percebeu-se que a observação das interações exclusivamente pelo *feed* de notícias não seria suficientemente adequada para a coleta dos dados. Da mesma maneira, por não ter se mostrado como prática constante entre os membros do grupo quando observado o comportamento de suas interações, o uso de *hashtags*<sup>12</sup> como sistema de recuperação foi descartado. Consequentemente, restou como opção de coleta o uso da ferramenta de pesquisa disponibilizada pelo próprio Facebook.

O aspecto terminológico, no entanto, impôs um novo desafio. Isso porque, como explicado anteriormente, ainda não há na literatura especializada uma designação consolidada para as bibliotecas implementadas no universo carcerário. Por este motivo, foram definidas palavras-chaves que pudessem representar o ambiente a que estas unidades de informação estão atreladas, a fim de recuperar - com maior precisão - a ocorrência de interações que as discutissem. De modo semelhante, percebeu-se a necessidade de considerar as flexões de gênero e número na definição desses termos, em virtude da sistemática da ferramenta de pesquisa, que os diferencia na recuperação dos conteúdos. Sendo assim, foram definidas as seguintes palavras-chave:

---

<sup>12</sup> As *Hashtags* transformam frases ou expressões em links clicáveis que possibilitam a busca de forma mais facilitada (FACEBOOK, 2017d).

Quadro 1 – Palavras-chave para recuperação das interações

Biblioteca prisional	Bibliotecas prisionais
Cadeia	Cadeias
Cárcere	Cárceres
Detenção	Detenções
Penitenciária	Penitenciárias
Penitenciário	Penitenciários
Presídio	Presídios
Prisão	Prisões
Prisional	Prisionais
Reclusão	

Fonte: Autora, 2017.

Cabe ressaltar que a ferramenta de pesquisa da plataforma é capaz de localizar as palavras-chave não somente no texto publicado como também nos comentários a ele relacionados, abrangendo todo o universo de interações expressas numa mesma postagem.

### 3.1.3.2 Recuperação, tabulação e codificação dos dados coletados

A coleta de dados permitiu verificar todas as vezes que as palavras-chaves foram mencionadas entre os meses de janeiro e junho de 2017. Estas ocorrências resultaram num total de 183 menções identificadas durante este período.

Tendo em vista as particularidades do sistema de pesquisa disponibilizado pelo Facebook - que avalia tanto o texto original de uma postagem, quanto seus comentários - a tabulação permitiu observar menções concomitantes em uma única publicação, evidenciando a necessidade de codificar cada uma das postagens recuperadas a fim de evitar a duplicidade de registros.

Ainda na etapa de codificação, uma leitura prévia dos conteúdos recuperados permitiu identificar situações em que as palavras-chave foram utilizadas com sentidos diferentes daqueles que se procurava. Podemos citar, como exemplo, a recuperação de uma postagem que fazia uma crítica ao Projeto de Lei do Senado que dispõe da digitalização e arquivamento de documentos (PLS nº 146/2007). Isso aconteceu porque em determinado trecho do texto se falava em “cadeia” de custódia. Casos como esse demonstraram a necessidade de estabelecer um critério para o aproveitamento ou não do conteúdo recuperado.

Nesse sentido, como escopo, determinou-se que as postagens deveriam relacionar as práticas bibliotecárias ao ambiente prisional, de modo que os procedimentos de recuperação, tabulação e codificação permitiram mapear o compartilhamento dos conteúdos resultando num **total de 40 publicações codificadas, que compuseram nosso *corpus* inicial de pesquisa (C1).**

### 3.2 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

A partir de C1, os dados foram analisados buscando identificar informações relevantes de cunho mais objetivo, visando responder às seguintes questões:

- **“*Quem fala?*”** Tem o objetivo de identificar quem são os atores que propõem discussões sobre a temática, a fim de verificar sua relação com a biblioteconomia.
- **“*Para falar o quê?*”** Observa o conteúdo expresso nas interações, a fim de identificar suas subcategorias.
- **“*Quando?*”** Monitora a frequência com que a temática foi discutida no período estabelecido.
- **“*Como?*”** Se preocupa com a forma com que o proponente da discussão aborda o tema junto aos demais membros do grupo.
- **“*Com que resultados?*”** Busca identificar dentre os conteúdos compartilhados pelo grupo quais foram os mais significativos, como forma de explorar a receptividade da proposta de discussão. A análise se deu através do aferimento do uso das ferramentas de interação disponíveis pelo Facebook (curtir, comentar e compartilhar).

Este tratamento inicial organizou os dados coletados buscando responder aos objetivos específicos A e B desta pesquisa, cuja abordagem é quantitativa e visa inferir sobre o como os membros interagiram com os conteúdos acerca do tema.

Para responder aos objetivos C e D, que visam observar como as representações da biblioteca prisional emergem a partir das interações entre os membros, bem como compreender de onde derivam seus significados,

estabelecemos um segundo *corpus* de pesquisa (C2), cuja abordagem se deu de forma qualitativa.

Para a composição de C2 extraímos de C1 apenas as postagens comentadas pelos demais membros do grupo, de modo que **o *corpus* C2 foi constituído por um conjunto de 10 postagens.**

Essa escolha metodológica levou em consideração o fato de que a construção das representações está relacionada à fluidez das comunicações e dos processos de interação social. Nesse sentido, entendemos que são os comentários que elevam uma publicação à condição de discussão, sendo, por isso, a melhor forma de observar como as manifestações de cada um dos atores contribuem para a construção de uma representação.

O tratamento dado ao C2 observou o uso e a frequência de expressões valorativas que pudessem transparecer os processos de ancoragem e objetivação característicos das representações sociais.

No primeiro momento desse processo, todas as publicações foram transcritas e analisadas, individualmente e em seu inteiro teor - que considera a postagem original, seus comentários, compartilhamentos e curtidas. As expressões valorativas foram destacadas no texto e transcritas em um segundo arquivo, que buscou distribuir as manifestações em colunas, a partir das três categorias agregadoras de valor: *representações favoráveis, representações desfavoráveis e incertezas.*

Ao final desse processo, observou-se individualmente cada um dos três conjuntos, para enfim identificar as representações projetadas e abordá-las a partir de suas semelhanças. Por fim, os resultados da análise de C2 destacaram as representações mais recorrentes durante o período investigado.

## 4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados desta pesquisa estão distribuídos nas seções seguintes.

### 4.1 BIBLIOTECAS PRISIONAIS ATRAVÉS DO COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDOS

Ao mapear o compartilhamento do conteúdo relacionado às bibliotecas prisionais pelos membros do grupo Bibliotecários do Brasil, no período de janeiro a julho de 2017, identificamos o seguinte comportamento informacional:

#### 4.1.1 “Quem fala?”

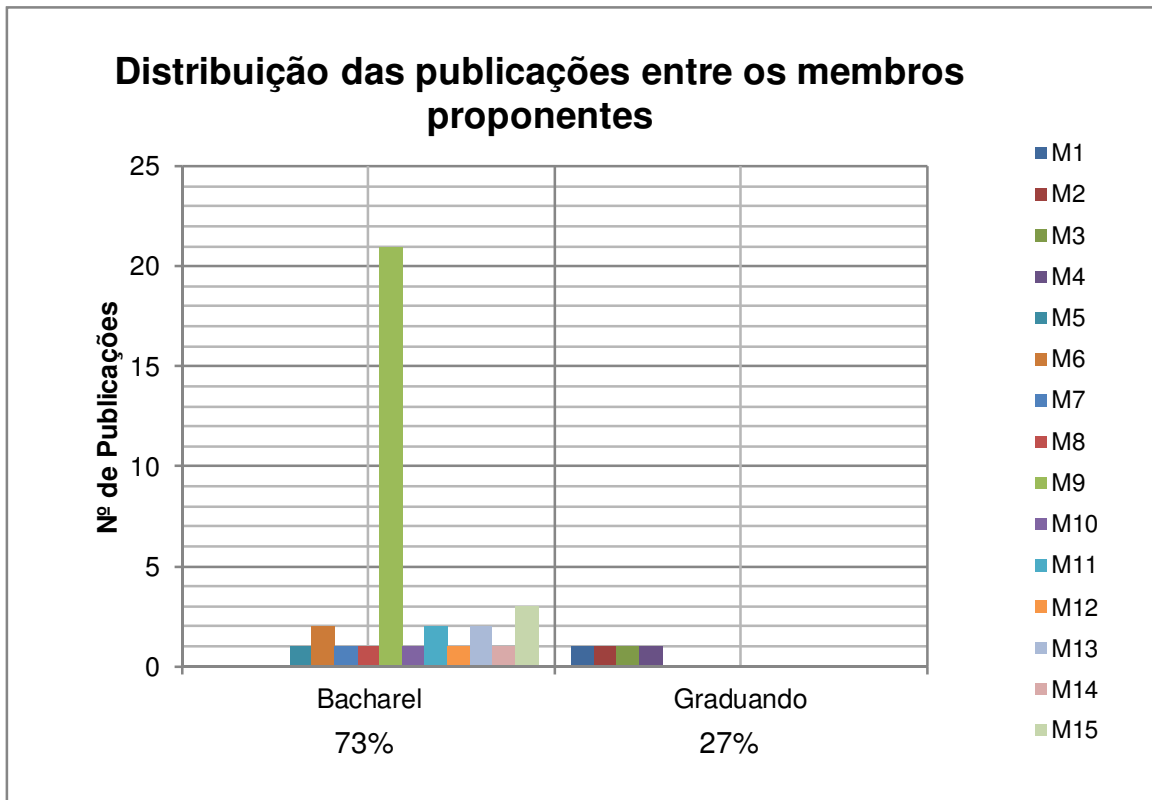
Durante o período observado, 15 membros do grupo propuseram discussões acerca das bibliotecas prisionais. Através do perfil de usuários desses membros procurou-se por informações que pudessem identificar seu lugar de fala, para compreender os vieses dados às propostas de discussão. Findadas as consultas, verificou-se que desses 15 atores, 11 são bacharéis em Biblioteconomia (73%), enquanto os outros 4 são graduandos do mesmo curso (27%), nenhuma das 40 publicações observadas durante o período selecionado foi proposta por membros que não tivessem relação com a biblioteconomia.

Esse é um dado relevante porque permite inferir que as discussões foram promovidas por sujeitos capazes de compreender a relevância de se garantir o acesso à informação e à educação, bem como o impacto que a biblioteca prisional pode promover nas vidas de um público tão específico. No entanto, entende-se que o número de atores que, espontaneamente, se propuseram a discutir sobre essas bibliotecas é consideravelmente baixo, representando apenas 0,11% do total de membros do grupo que, atualmente, conta com 14.002 inscritos<sup>13</sup>. A representação gráfica dos dados encontra-se a seguir, sendo “M” significante de membro do grupo analisado.

---

<sup>13</sup> Última atualização em 13 de dezembro de 2017.

Gráfico 2 – “Quem fala?”



Fonte: Dados de Pesquisa

A distribuição das publicações entre os membros proponentes, representada pelo Gráfico 2, demonstrou que um dos atores apresentou um comportamento bastante diferenciado dos demais, sendo responsável por 21 das publicações observadas, quando a média por proponente seria de 2,6 postagens.

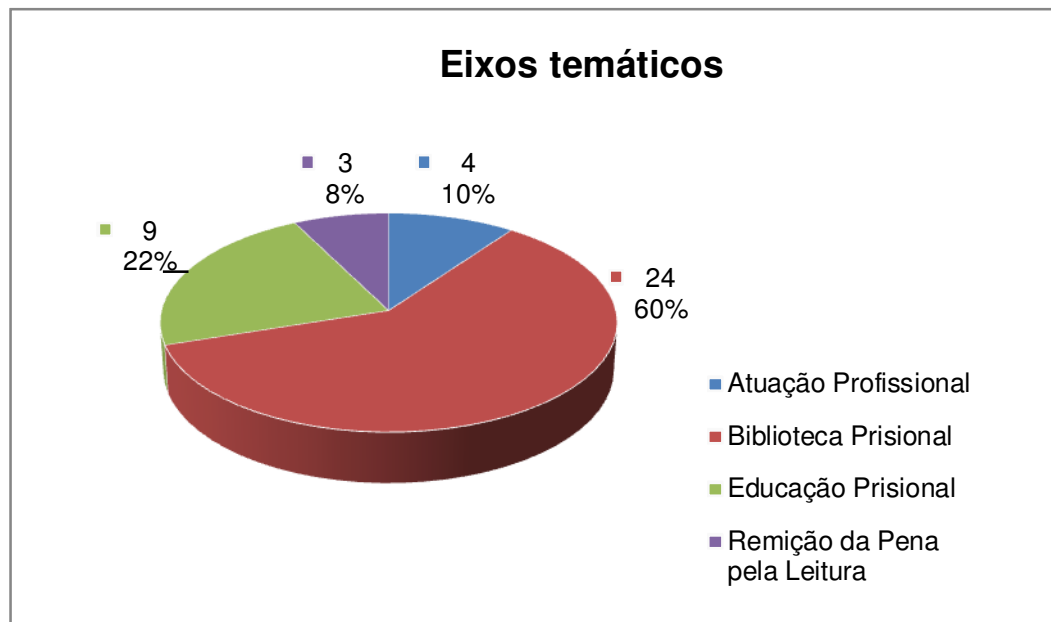
Através do seu perfil de usuário verificou-se que este membro atua ativamente no contexto investigado, justificando seu comportamento diferenciado. A esse respeito, Guareschi e outros. (2000) destacam a importância de estar ciente que cada um dos atores carrega consigo uma bagagem de experiências e valores próprios e subjetivos, e que é a partir desta bagagem que suas manifestações emergem.

De modo geral, os resultados indicaram que todas as discussões analisadas durante o período estabelecido foram promovidas por atores, cuja qualificação profissional permite a construção de diálogos mais embasados do ponto de vista da competência técnica.

#### 4.1.2 “Para falar o quê?”

Através do mapeamento das publicações percebemos que quatro eixos temáticos foram se projetando a partir das conexões mais significativas construídas pelos próprios atores em suas postagens, sendo elas: Atuação profissional em meio prisional, Biblioteca prisional (propriamente dita), Educação em meio prisional e Remição da pena pela leitura. A análise temática permitiu distribuir as postagens da seguinte forma através dos grandes eixos identificados:

Gráfico 3 – “Para falar o quê?”



Fonte: Dados de Pesquisa

Com relação à atuação profissional, identificou-se 4 postagens, cuja distribuição apresentamos no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Postagens do eixo Atuação profissional

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Detenta atuando na biblioteca	1
Enquete: atuação em meio prisional	1
Relato de experiência	1
Estágio Curricular Obrigatório	1

Fonte: Dados de Pesquisa

Na categoria “**Atuação Profissional**” discutiu-se principalmente a ausência de bibliotecários dentro do ambiente prisional. Percebeu-se que, ainda que alguns atores pareçam interessados ou mesmo celebrem o fato das bibliotecas estarem se inserindo nesses espaços, outra parte fica desconfortável de assistir presos desenvolvendo atividades que, em verdade, cabem ao bibliotecário.

A divulgação de estagiárias atuando nestes espaços, ainda que com supervisão de profissional capacitado, suscitou reflexões sobre o quanto a fiscalização do CFB e a regulamentação profissional podem “atrapalhar” na efetiva criação desses espaços, uma vez que não existe cargo de bibliotecário no sistema penitenciário brasileiro.

O relato de experiência sobre a atuação no ambiente prisional trouxe reflexões sobre a ausência de políticas públicas nesse contexto e também explicou as especificidades do trabalho em meio prisional, que impõem uma série de desafios àqueles que estão dispostos a exercê-lo.

Destaca-se também a criação de uma enquete elaborada com o objetivo de reunir bibliotecários que tivessem experiências de trabalho no meio prisional, bem como indagava aos membros do grupo se eles teriam interesse em atuar nesse ambiente tão particular.

O eixo “**Bibliotecas Prisionais**” foi o mais representativo, justamente por ser o mais evidente dentre os quatro. Sendo distribuído conforme o Quadro 4, abaixo:

Quadro 4 – Postagens do eixo Biblioteca Prisional

<b>BIBLIOTECA PRISIONAL</b>	
Anúncio sobre doação MEC para bibliotecas de presídios	5
Aspectos legais	2
Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais	2
Dinamização de biblioteca	2
Evento sobre a área	7
Inauguração de bibliotecas em meio prisional	2
Levantamento nacional de bibliotecas em meio prisional	1
Pedido de doação	2
Publicação de artigo científico	1

Fonte: Dados de Pesquisa

Destacaram-se as publicações que repercutiam o anúncio do MEC e os convites para o *Webinar* “Vamos conversar sobre bibliotecas prisionais”, promovido



pela FEBAB. O número considerável de compartilhamentos destes dois tópicos sugeriu a preocupação dos atores se inteirar sobre a temática.

A aplicabilidade da LEP foi abordada com o intuito de esclarecer que a criação de bibliotecas em estabelecimentos prisionais não deveria ser compreendida como uma doação, uma vez que existe previsão legal para sua existência nestes espaços desde 1984 (BRASIL, 1984). Em relação ao cumprimento da LEP, uma das postagens trazia o último levantamento disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a distribuição de bibliotecas prisionais por estados da federação.

Duas postagens solicitavam doação de materiais. Uma pedia doação de brinquedos para composição de uma brinquedoteca que atende filhos de detentas de um Instituto Penal no Ceará. A outra solicitava doação de livros para composição do acervo de uma penitenciária em Rondônia.

Esse eixo ainda abordou a criação da primeira CBBP, vinculada à FEBAB inaugurações de bibliotecas prisionais, e ações de dinamização - aqui representadas pelos projetos: “Rompendo Círculos” que promove contação de histórias para os filhos de reeducandas da Penitenciária Feminina de Porto Velho (RO); e o “Xadrez que liberta”, projeto em que aulas de xadrez são ministradas dentro das bibliotecas prisionais nos Estados do Pará e Espírito Santo.

No eixo “**Educação Prisional**” as publicações se distribuíram da seguinte forma:

Quadro 5 - Postagens do eixo Educação Prisional

<b>EDUCAÇÃO PRISIONAL</b>	
Apenado aprovado em Biblioteconomia pelo Sisu	3
Evento na área	5
Programas de incentivo a leitura	1

Fonte: Dados de Pesquisa

Ainda que o I Seminário de Arte e Educação Prisional, promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina tenha se sobressaído em quantidade de publicações, as propostas de interação com esse tema não despertaram tanto interesse dos membros quanto as postagens relacionadas ao apenado que foi aprovado no curso de graduação em Biblioteconomia, pelo Sistema de Seleção

Unificada (Sisu), que através do Enem Prisional<sup>14</sup> busca viabilizar o acesso ao ensino superior aos presos.

Na distribuição do eixo “**Remição da Pena pela Leitura**”, encontramos as seguintes publicações:

Quadro 6 – Postagens do eixo Remição da pena pela leitura

<b>REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA</b>	
Projeto de Lei no Senado PLS nº 762/2015	1
Ranking dos livros mais lidos	1
Recordista do programa de Remição pela Leitura	1

Fonte: Dados de Pesquisa

A temática da remição da pena pela leitura foi a menos expressiva nas interações entre os membros, muito embora seus conteúdos tratassem de uma questão bastante relevante no ambiente prisional.

A remição da pena pela leitura foi instituída no sistema penitenciário federal a partir da Portaria Conjunta nº 276/2012, de competência do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do DEPEN, e através da Recomendação Nº 44/2013 do CNJ, foi se inserindo nas instituições penitenciárias brasileiras através de legislações estaduais. O objetivo do Projeto de Lei do Senado nº 762/2015 é viabilizar que a remição da pena pela leitura adquira âmbito nacional, sendo por essa razão uma matéria bastante relevante para a consolidação das bibliotecas prisionais, uma vez que o projeto prevê sua efetiva criação no ambiente carcerário. No entanto, a publicação não recebeu destaque entre os membros.

De modo semelhante, as postagens que trabalhavam o *ranking* de livros lidos através do projeto e seu recordista também não surtiram o efeito desejado. É importante observar que essas duas últimas propostas poderiam desencadear contribuições importantes a respeito das demandas de leitura dos presos, principal público dessas bibliotecas.

---

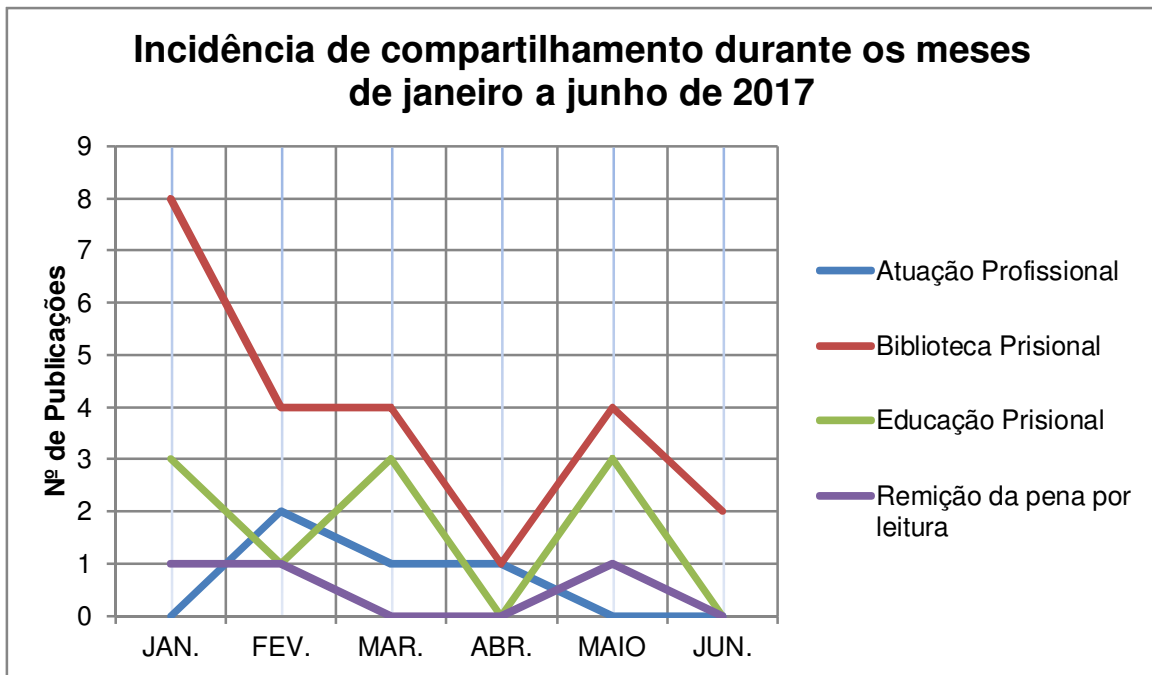
<sup>14</sup> Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em sua modalidade prisional.

### 4.1.3 “Quando?”

Com relação à frequência com que a temática foi discutida durante o período estabelecido, percebeu-se que janeiro foi o mês com maior incidência de postagens.

A distribuição das incidências já era esperada por coincidirem com alguns eventos pontuais:

Gráfico 4 – “Quando?”



Fonte: Dados de Pesquisa

Em **janeiro** de 2017 aconteceram as rebeliões nas prisões que motivam a ação conjunta do MEC com o STF e que resultaram no projeto de doação de bibliotecas para as instituições prisionais. Sendo assim, parte desse comportamento vem da repercussão que a medida gerou. Neste mesmo mês inicia-se a divulgação do *Webinar* “Vamos falar sobre bibliotecas prisionais”, promovido pela FEBAB em fevereiro. No mesmo período o MEC divulgou o resultado do Sisu, momento em que o grupo passou a discutir sobre o apenado aprovado no curso de graduação em Biblioteconomia.

Em **fevereiro** de 2017 ainda se observa o compartilhamento do convite pra participar do *Webinar*, e como reflexo das discussões iniciadas no mês anterior, novas perspectivas sobre as bibliotecas prisionais passam a ser discutidas entre os membros.

Em **março** de 2017 dois elementos contribuem para este comportamento: a divulgação do I Seminário de Arte e Educação Prisional promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina desencadeia uma série de postagens com a divulgação da programação do evento. A CBBP, que é lançada no mesmo mês, dá início ao compartilhamento de conteúdos próprios, mantendo o foco nas bibliotecas prisionais, ainda que com menor resultado.

Em **abril** de 2017 o compartilhamento do conteúdo entra em declínio, dando impressão de que a ausência de eventos sobre o tema tira a sustentação das discussões, que através dos convites mantinha as atenções voltadas para a pauta.

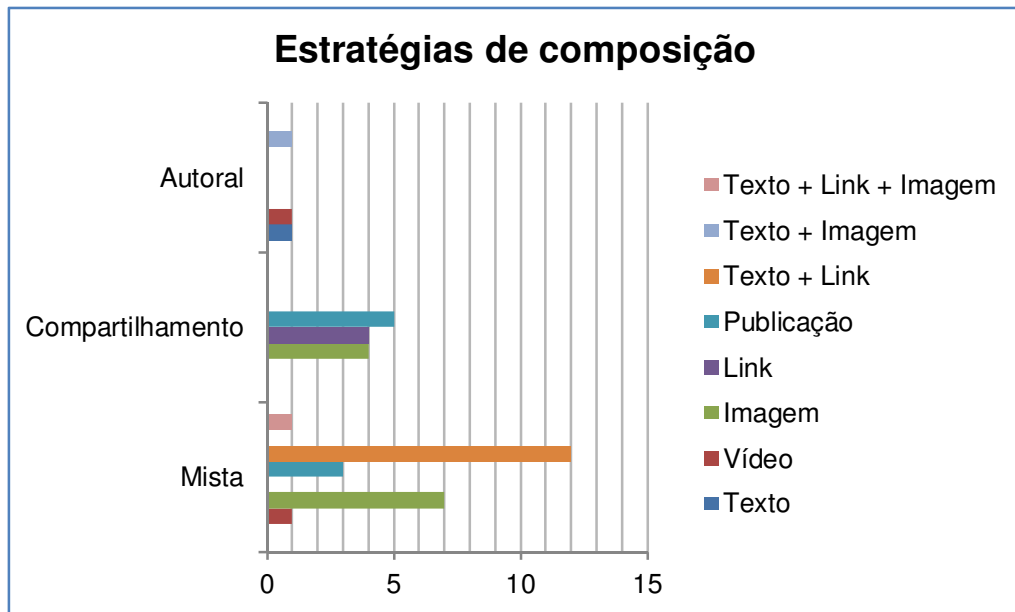
Em **maio** de 2017 a organização do I Seminário de Arte e Educação Prisional retoma a divulgação do evento, agendado para o final do mesmo mês. Novos conteúdos concernentes às bibliotecas prisionais passam a ser compartilhados como projetos de dinamização, pedidos de doação de livros pra composição do acervo, artigo científico, entre outros, de modo que elas retomam espaço.

No entanto, em **junho** de 2017, registra-se um novo declínio no compartilhamento de informações e apenas duas publicações são verificadas. A primeira apresentando um levantamento produzido pela CBBP, trazendo informações sobre a presença das bibliotecas em meio prisional, e a segunda tratando do projeto “Xadrez que liberta” demonstrando que o espaço não deve se restringir apenas à disponibilização de livros, mas se constituir de um ambiente acolhedor que propicie a capacitação dos indivíduos em privação de liberdade através do atendimento de múltiplas demandas que possibilitem sua reabilitação e reintegração à sociedade.

#### **4.1.4 “Como?”**

O Facebook permite o uso de diferentes recursos na composição de uma publicação, de modo que um único *post* pode apresentar mais de um recurso simultaneamente. A análise dos dados revelou que as postagens apresentam três diferentes formas de composição:

Gráfico 5 – “Como?”



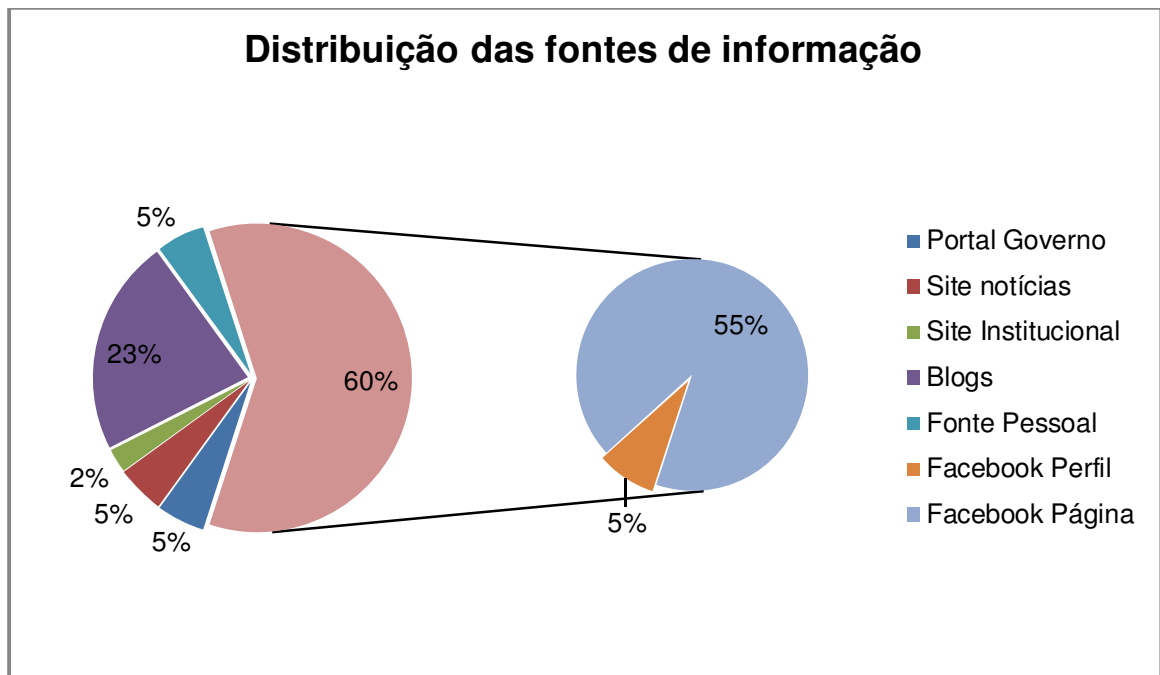
Fonte: Dados de Pesquisa

Considerou-se como autorais as postagens cujo próprio proponente é o responsável pela informação, atuando como fonte pessoal. Durante a análise identificou-se algumas comunicações iniciadas a partir do compartilhamento de conteúdos sem qualquer contribuição por parte do proponente, demonstrando o interesse em dar visibilidade ao tema sem, no entanto, se posicionar ou se comprometer antecipadamente. As composições mistas se caracterizaram pelo uso de diferentes recursos na elaboração do conteúdo compartilhado, são as publicações que sinalizaram a necessidade de contribuir para a discussão proposta a partir da sua perspectiva e se caracterizaram por trazerem questões mais pontuais.

Avaliar como são compostas as comunicações é importante porque traz informações sobre como são embasadas as publicações ao abordar a temática. Nesta pesquisa percebe-se que a técnica mista foi a mais utilizada pelos membros, demonstrando que a maioria do conteúdo que circulou no grupo durante o período observado recebeu tratamento por parte do proponente da interação.

Ainda com relação às formas de composição destas publicações, buscamos verificar a origem do material compartilhado, que se distribuiu conforme o Gráfico 5

Gráfico 6 – Fontes de Informação



Fonte: Dados de Pesquisa

Para que pudéssemos observar como os membros se comportam com relação às fontes de informação, a primeira análise de autoria de conteúdo se deu através da distribuição das publicações em sete categorias: portais do governo, *sites* de notícias, *sites* institucionais, blogs, fonte pessoal, perfis do Facebook e páginas do Facebook. No segundo momento, as fontes foram analisadas desconsiderando tais categorizações.

Percebeu-se que a grande maioria das postagens foi composta por conteúdo disponibilizado no próprio Facebook (60%), demonstrando que, de certo modo, a plataforma se retroalimenta.

Dentre as páginas do Facebook que se destacaram, em primeiro lugar temos a FEBAB e a CBBP, cada uma com 32%. Esse resultado se justifica pela divulgação de eventos e materiais relacionados à biblioteca prisional.

Em segundo lugar, representando 14% das publicações, temos o “Programa Novos Horizontes: a universidade nos espaços de privação de liberdade”, vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que atua no acolhimento e inclusão de internos e egressos do sistema prisional na universidade. O Programa Novos Horizontes foi o responsável

pela organização do I Seminário de Arte e Educação Prisional, justificando, portanto, a sua posição no *ranking*.

Com menos expressividade encontramos o Senado Federal (5%), a Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará (TRT-CE) (5%), o CFB (4%), a publicação editada pela Associação Catarinense de Bibliotecários (ACB), Revista da ACB (4%), e a página da Class Cursos (4%), que promove capacitação aos profissionais da área.

A análise evidenciou a considerável participação do Blog Biblioteconomia Social. Na análise por categorias, “blogs” foi responsável por 89% das publicações que circularam no grupo durante o período investigado. Quando os dados foram analisados livremente (sem categorizações), observou-se que o mesmo blog foi o principal autor de conteúdos disponibilizados no grupo, com 20% das publicações, a segunda posição se dividiu entre a FEBAB e o CBBP, com 18% cada.

A análise do “Como?” permitiu identificar pelo menos dois membros do grupo Bibliotecários do Brasil adotando a estratégia de “auto compartilhamento”. De acordo com Recuero (2014), o ato de compartilhar atribui valor tanto ao conteúdo - por conferir-lhe a relevância de algo que pode contribuir para novas discussões - quanto para o autor da publicação compartilhada, que ganha visibilidade e reputação diante dos demais membros do grupo.

#### **4.1.5 “Com que resultados?”**

A questão “Com que resultados?” busca explorar a receptividade das postagens a partir da apropriação das ferramentas conversacionais que o Facebook disponibiliza aos seus usuários.

O último procedimento de análise do C1 foi fundamental para a composição do C2, onde de fato pode-se observar a projeção das representações sociais.

Com relação à ferramenta “curtir”, identificou-se que as postagens que compõem C1 geraram 1771 curtidas. Isso corresponde a uma média de 44,3 curtidas por publicação. Adotamos essa média como linha de corte para identificar quais publicações foram mais significativas no quesito “curtir”, conforme o Quadro 7:

Quadro 7 – Uso da ferramenta “curtir”

Cód.	Período	Publicação	Eixo	Tema	Curtidas
4	Jan	MEC vai doar 40 Bibliotecas aos presídios de todo o país	BIBLIOTECA PRISIONAL	Anúncio MEC	121
6	Jan	MEC e SUPREMO instalarão bibliotecas em presídios	BIBLIOTECA PRISIONAL	Anúncio MEC	49
10	Jan	WEBINAR: Vamos conversar sobre Bibliotecas Prisionais?	BIBLIOTECA PRISIONAL	Evento na área	84
12	Jan	Apenado passa em 1º lugar no SISU: Curso de Biblioteconomia na UFPB	EDUCAÇÃO PRISIONAL	Apenado aprovado em Biblioteconomia pelo SISU	243
18	Fev	Alunas de Biblioteconomia implantam Biblioteca em Penitenciária de Porto Velho, Rondônia	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Estágio Curricular Obrigatório	313
31	Mar	Biblioteca Prisional não é assistencialismo	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Relato de Experiência	125
33	Mar	Lançada a primeira Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais - CBBP	BIBLIOTECA PRISIONAL	Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais	109
34	Mar	Biblioteca Prisional prevista em lei há mais de três décadas	BIBLIOTECA PRISIONAL	Legalidade	52
46	Maio	Projeto Rompendo Círculos	BIBLIOTECA PRISIONAL	Atividades Desenvolvidas	50
53	Maio	Bibliotecas em ambientes de privação de liberdade	BIBLIOTECA PRISIONAL	Publicação de Artigo Científico	61

Fonte: Dados de Pesquisa

Entre as postagens mais populares identificou-se uma distribuição percentual onde o eixo temático Biblioteca Prisional registrou 44% do total de curtidas. Ainda com relação a este subgrupo, destacam-se as publicações sobre a doação de Bibliotecas aos presídios e o Lançamento da CBBP.

Em seguida temos o eixo Atuação Profissional (36%), onde as discussões se voltaram principalmente para a Penitenciária de Porto Velho em Rondônia, que de forma completamente inovadora, abriu suas portas para que universitários da biblioteconomia pudessem realizar seus estágios curriculares dentro do estabelecimento penitenciário.

No âmbito da Educação Prisional, apenas a postagem sobre o apenado que aprovou em primeiro lugar no vestibular para biblioteconomia se destacou ao longo do período investigado, com uma participação 20%.

Verificou-se que dentre os eixos temáticos, “Bibliotecas Prisionais” foi o mais difuso em variedade de conteúdos, do mesmo modo, o que mais se destacou quantitativamente.



Através de seu estudo sobre apropriação das ferramentas do Facebook, Recuero (2014) afirma que a ferramenta “curtir” está atrelada a um conjunto de significados que vão desde a sinalização de que a mensagem foi recebida, até a manifestação pública de apoio.

Na análise verificou-se que em muitos comentários constavam apenas os nomes de usuários da rede, essa prática corriqueira entre os membros do grupo, vincula o perfil destes sujeitos ao conteúdo em que foram “marcados”, como um convite à discussão ou para que tomem conhecimento. É nesse sentido que muitos usuários utilizam o curtir como uma mensagem de confirmação de recebimento. Contudo, no estudo foram quantificadas apenas as curtidas feitas na publicação original. De modo que o ato de “curtir” assume uma nova postura valorativa, que se relaciona ao conteúdo da postagem que circulou no grupo.

Sempre que se utiliza as ferramentas do Facebook nas interações deixa-se algum rastro para aqueles com quem nos conectamos (Recuero, 2014). Ao acionarmos a ferramenta de “curtir”, a plataforma dispara um mecanismo que nos vincula publicamente àquele conteúdo, que passa a ser difundido em nossa rede de contatos como uma sugestão de algo que pode ser interessante. De modo semelhante, ao curtir um comentário, por exemplo, indicamos um posicionamento onde mais uma vez vinculamos nossa imagem ao teor daquilo que foi expresso.

Sob esta perspectiva podemos concluir que embora seja uma ferramenta discreta de participação numa conversação, uma vez que não exige que se expresse textualmente, o curtir está relacionado à atribuição de valor e legitimação de discursos.

Com relação ao uso da ferramenta “compartilhar”, verificou-se um total de 124 compartilhamentos, resultando numa média de 3,1 por postagem. Aplicando a média como linha de corte destacaram-se apenas quatro publicações, que também se sobressaíram na funcionalidade “curtir”, ainda que em menor proporção, conforme destacamos no Quadro 8:

Quadro 8 – Uso da ferramenta “compartilhar”

Cod.	Período	Publicação	Eixo	Tema	Compartilhamentos
12	Jan	Apenado passa em 1º lugar no SisU: Curso de Biblioteconomia na UFPB	EDUCAÇÃO PRISIONAL	Apenado aprovado em Biblioteconomia pelo SisU	32
18	Fev	Alunas de Biblioteconomia implantam Biblioteca em Penitenciária de Porto Velho, Rondônia	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Estágio Curricular Obrigatório	50
31	Mar	Biblioteca Prisional não é assistencialismo	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Relato de Experiência	16
33	Mar	Lançada a primeira Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais - CBBP	BIBLIOTECA PRISIONAL	Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais	20

Fonte: Dados de Pesquisa

Comparado ao recurso “curtir”, o uso do “compartilhar” foi bastante comedido. Seu foco se voltou ao eixo da Atuação Profissional que ficou com 55% das atenções enquanto os demais atingiram 17% eixos Biblioteca Prisional e 27% Educação Prisional.

Para Recuero (2014) compartilhar é dar visibilidade àquilo que se entende como relevante para a rede de contatos. Neste caso o usuário faz parte do processo de difusão dos conteúdos, podendo contribuir para a discussão, a partir de outra perspectiva que dela derive. Quanto mais uma postagem é compartilhada, maior reputação ela confere, tanto ao seu autor, como a quem a difunde. Neste estudo percebeu-se que o compartilhamento se mostrou mais significativo nos três primeiros meses do período observado, a exemplo do que já se havia percebido com o recurso “curtir”.

E de modo semelhante, o destaque é dado para as alunas de biblioteconomia que iniciaram a atividade de estágio curricular na Penitenciária de Porto Velho em Rondônia, e na postagem sobre o apenado que foi aprovado em primeiro lugar no curso de Biblioteconomia da UFPB.

Com relação ao recurso “comentar”, a análise dos dados identificou que durante o intervalo de tempo investigado foram realizadas 350 interações entre membros do grupo, considerando o enunciado da postagem e os comentários em resposta. Equivale, em média, a 8,75 interações por publicação. Um dado importante é que pelo menos 12 postagens não receberam qualquer comentário.

Quadro 9 – Uso da ferramenta “comentar”

Cod.	Período	Publicação	Eixo	Tema	Interações
4	Jan	MEC vai doar 40 Bibliotecas aos presídios de todo o país	BIBLIOTECA PRISIONAL	Anúncio MEC	69
6	Jan	MEC e SUPREMO instalam bibliotecas em presídios	BIBLIOTECA PRISIONAL	Anúncio MEC	15
12	Jan	Apenado passa em 1º lugar no Sisu: Curso de Biblioteconomia na UFPB	EDUCAÇÃO PRISIONAL	Apenado aprovado em Biblioteconomia pelo Sisu	58
18	Fev	Alunas de Biblioteconomia implantam Biblioteca em Penitenciária de Porto Velho, Rondônia	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Estágio Curricular Obrigatório	40
24	Fev	Professora num grande presídio	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Detenta atuando na Biblioteca	17
31	Mar	Biblioteca Prisional não é assistencialismo	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Relato de Experiência	17
33	Mar	Lançada a primeira Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais - CBBP	BIBLIOTECA PRISIONAL	Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais	11
40	Abr	ENQUETE sobre Bibliotecas Prisionais	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Enquete	32
41	Abr	9 Mentiras e 1 Verdade sobre o sistema Prisional Brasileiro	BIBLIOTECA PRISIONAL	Legalidade	9

Fonte: Dados de Pesquisa

Como demonstrado no Quadro 9, os conteúdos se repetem, confirmando que este conjunto de publicações corresponde às conversações mais significativas em suas propostas de interação, gerando, portanto, discussões mais relevantes de observação.

Percebe-se que os comentários se distribuem de forma bem equilibrada entre os eixos da Atuação Profissional e da Biblioteca Prisional que concentram cada um, 39% das interações, enquanto o eixo da Educação Profissional corresponde a 22%.

Mais uma vez as interações são percebidas com maior incidência nos primeiros meses do período estipulado pela pesquisa. A grande maioria das publicações segue como mais populares.

A ferramenta “comentar” corresponde ao ato conversacional mais evidente de interação na plataforma. Comentar é manifestar sua perspectiva a respeito de algo. Recuero (2014) afirma que é a contribuição mais efetiva da plataforma, porque exige maior esforço por parte de quem comenta - que deve estar inteirado sobre o assunto - e também porque aquilo que diz está sujeito a diferentes interpretações. O comentário pode pôr em risco a reputação, porque a plataforma permite, em virtude de suas particularidades, sua difusão de forma descontextualizada.

Se analisarmos o engajamento nas discussões através do tempo em que elas aconteceram, perceberemos que a concentração é sempre nos primeiros meses, salvo pequenas exceções. O que acontece é que à medida que as discussões se tornam mais frequentes, os membros que a princípio se manifestavam de forma mais contundente, deixam de participar das discussões. Embora se façam presentes através das outras ferramentas cuja exposição é menor, evitando um desgaste em função de divergências.

Findadas as análises de uso dos recursos disponibilizados pelo Facebook, revisou-se todas as postagens avaliadas pelo uso das ferramentas, “curtir”, “comentar” e “compartilhar” e selecionou-se apenas as que os comentários eram válidos. Por válidos entendemos comentários que expressem alguma ideia. Marcações<sup>15</sup> foram desconsideradas. De modo que o corpus C2 foi composto por 10 postagens, representadas no Quadro 10:

Quadro 10 – *Corpus (C2)*

Cód.	Período	Publicação	Eixo	Tema
4	Jan	MEC vai doar 40 Bibliotecas aos presídios de todo o país	BIBLIOTECAS PRISIONAIS	Anúncio MEC
6	Jan	MEC e SUPREMO instalarão bibliotecas em presídios	BIBLIOTECAS PRISIONAIS	Anúncio MEC
10	Jan	WEBINAR: Vamos conversar sobre Bibliotecas Prisionais?	BIBLIOTECAS PRISIONAIS	Evento na área
12	Jan	Apenado passa em 1º lugar no Sis: Curso de Biblioteconomia na UFPB	EDUCAÇÃO PRISIONAL	Apenado aprovado em Biblioteconomia pelo SISU
18	Fev	Alunas de Biblioteconomia implantam Biblioteca em Penitenciária de Porto Velho, Rondônia	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Estágio Curricular Obrigatório
24	Fev	Professora num grande presídio	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Detenta atuando na Biblioteca
31	Mar	Biblioteca Prisional não é assistencialismo	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Relato de Experiência
33	Mar	Lançada a primeira Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais - CBBP	BIBLIOTECAS PRISIONAIS	Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais
40	Abr	ENQUETE sobre Bibliotecas Prisionais	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Enquete
41	Abr	9 Mentiras e 1 Verdade sobre o sistema Prisional Brasileiro	BIBLIOTECAS PRISIONAIS	Legalidade

Fonte: Dados de Pesquisa

<sup>15</sup> Marcação é o ato de escrever o nome de um usuário no campo dos comentários para que ele veja o conteúdo.

## 4.2 REPRESENTAÇÕES SOBRE A BIBLIOTECA PRISIONAL

Quando a publicação do MEC sobre a doação de bibliotecas foi compartilhada no grupo Bibliotecários do Brasil, dentre as várias representações que foram observadas, a primeira questão foi relacionada à legalidade. Os **Ativistas**<sup>16</sup> criticaram a postura adotada pelo Governo Federal de anunciar como doação aquilo que na realidade é lei.

[...] querem fazer média de bonzinhos, paternalistas, usando a prisão para isso. Se aproveitam da situação (que em verdade sempre existiu) e agora vem com essa de 'doação'... Os caras vão presos porque transgrediam as leis, ah... mas o governo pode violar a lei né? Doação nada... É lei e pronto [...] porque não anunciar algo do tipo: 'O governo vai, finalmente, cumprir a Lei'. Pronto, simples assim [...]! Depois de um atraso básico, tipo apenas 33 anos, o Governo resolveu, finalmente, colocar em ação o que em verdade já é Lei desde 1984 [...] Até aí tudo bem, antes tarde do que nunca. Mas comprovem as arbitrariedades do governo: DOAÇÃO – Não é doação, mas sim obrigação; PRIMEIRA BIBLIOTECA das 40 prometidas – primeira depois de três décadas; INICIATIVA – Chega a ser piada né? Iniciar o que foi decretado como Lei lá em 1984?(Fonte de Pesquisa)

A biblioteca prisional é entendida como um direito. E de fato, ela o é. Mas ela não se encerra nisso. A abordagem que se inicia pelo direito do preso, quando associada às críticas ao governo - em tempos de extrema polarização política ideológica - transfere significados que são distorcidos.

Lei de 1984. No qual nem o governo Lula, nem da Dilma fez valer. Teve que esperar o vice eleito pelos petistas assumir o poder para implementá-lo (Fonte de Pesquisa)

Ontem de noite eu procurei divulgar o conteúdo sem tecer qualquer comentário a respeito, para evitar polêmicas e desgastes. Mas infelizmente isso não satisfaz o feroz nível de esquerdice e politicamente correto da classe bibliotecária. Ou você fala o que os bibliotecários esquerdistas querem ouvir, ou então é manipulação, inverdade, desinformação, propaganda enganosa... Ou você se enquadra na maré esquerdista ou é detonado, direta ou indiretamente (Fonte de Pesquisa)

Nunca gostaria de ser preso, nem se fosse prisão domiciliar. Vida de preso não é fácil não. [...], porém 1 : Famílias de vítimas de crimes estão abandonadas pelo Poder Público. Para o MP, há falha na legislação, que prevê auxílio a presos mas não a familiares das vítimas. [link para notícia]

---

<sup>16</sup> Tomamos por Ativistas os membros que se colocam a favor da biblioteca prisional de modo mais contundente, vinculando a temática a críticas ao governo. A expressão busca exprimir a perspectiva dos demais membros do grupo frente aos conteúdos que são subentendidos como ativismo político.

[...] Porém 2: Valor da refeição do policial é menor do que a do preso [Link pra notícia]. (Fonte de Pesquisa)

Moscovici (2015) afirma que as representações emergem de pontos de conflito e de tensões entre saberes que são constituídos de subjetividades inerentes aos sujeitos. Nessa situação, o posicionamento político ganhou mais projeção que a própria biblioteca prisional, que era o objeto da questão, mas que aqui acabou sendo reduzida a pauta “esquerdista”.

De modo semelhante reduzir a biblioteca prisional ao direito previsto por lei a limita de propriedades e não lhe atribui o devido valor. O argumento é válido, porém é frágil numa sociedade em que todos os dias direitos são subtraídos. Até porque leis podem ser alteradas ou ainda revogadas. Então emerge a **Educação**:

É fundamental que se garanta o acesso aos livros, aos projetos de leitura e outras formas de resgatar e trabalhar a questão da cidadania dentro dos presídios. (Fonte de Pesquisa)

O fato é que estas pessoas estão lá, encarceradas por n motivos e um dia vão voltar à sociedade elas têm sim o direito a recomeçar. E o acesso a educação é parte deste processo de ressocialização, é também a possibilidade de buscar um futuro. (Fonte de Pesquisa)

[...] é interessante ver exemplos que retratam como a leitura e os livros são instrumentos fundamentais para recuperar a dignidade e esperança dentro do cárcere. (Fonte de Pesquisa)

A educação confere sentido à biblioteca prisional ao relacioná-la ao processo de reintegração social, que pode ser iniciado a partir do oferecimento de serviços e atividades que instrumentalizem os presos para sua readequação na sociedade. Aqui a biblioteca se aproxima do conceito de **Cidadania**<sup>17</sup>.

No entanto, percebeu-se como prática recorrente a “hierarquização” das bibliotecas, que seria a atribuição de valor em virtude do público a que se destinam. Essa valoração também existe com relação aos recursos dispendidos, que deveriam ser disponibilizados para outras frentes. Definiu-se esse tipo de fenômeno como **Prioridades**. Ele emerge em vários momentos ao longo de toda análise. Se inicia de forma singela e vai tomando maior proporção à medida que vão surgindo outras publicações sobre a temática:

---

<sup>17</sup> De acordo com os conceitos de Marshall (1967), a cidadania é firmada em três direitos básicos: civil, político e social.

Não tem nem grades em muitas celas de tão sucateadas e dezenas de presos amontoados. Acho que biblioteca é...????? (Fonte de Pesquisa)

Não seria melhor construir escolas com bibliotecas bem equipadas porque assim não precisaria de tantos presídios com tantas bibliotecas?[...] e conseqüentemente menos marginais e delinquentes. (Fonte de Pesquisa)

RIDÍCULO!!! BIBLIOTECAS EM ESCOLAS PÚBLICAS (educação infantil, fundamental 1&2)!!! Mais CRIANÇA / JOVENS EDUCADOS HOJE, MENOS PRESÍDIOS AMANHÃ!!! (Fonte de Pesquisa)

Creio que seria mais interessante falar de bibliotecas libertadoras!!! [...] Bibliotecas libertadoras: instituição que contribui para a formação do ser humano, dotando-o de princípios éticos e morais, de maneira tal, que não será preciso a criação de bibliotecas prisionais [...] Antecipemos pois mais uma vez, posto que há uma lei que determina a obrigatoriedade de bibliotecas escolares. Se cumprirmos devidamente a lei das Bibliotecas Escolares, prescindiremos de bibliotecas prisionais, simples assim... Tenho dito!!! [...] Eu digo que a biblioteca escolar é prioridade é mais do que fundamental. Não há outra alternativa para que tenhamos uma sociedade consciente de seus direitos, integrada por cidadãos conscientes de suas responsabilidades. Assim, pensar neste momento bibliotecas prisionais é, no meu entender e em face dos últimos acontecimentos, oportunismo sem sentido [...] Quem sabe não iremos reduzir drasticamente, porque não dizer, totalmente, a necessidade de bibliotecas prisionais, considerando-se que, conseqüentemente, não teremos mais presidiários, por conseguinte, não mais será necessária a instalação de bibliotecas prisionais e a referida lei das bibliotecas prisionais deixa de existir, por não ter nenhum sentido.” (Fonte de Pesquisa)

Ao estabelecer uma hierarquia onde a biblioteca escolar emerge como a única instituição capaz de, verdadeiramente, educar e contribuir para a sociedade, esquece-se de que a biblioteca prisional só existe dentro das prisões pelo contexto da assistência educacional. Existe, portanto, um entendimento de que a educação é o único caminho, e a biblioteca escolar tem um papel fundamental para o desenvolvimento deste caminho, desde que no caminho não tenha uma prisão, que é quando o sentido desta biblioteca se perde e se vincula a outro fenômeno percebido:

O **Estigma**, que de acordo com Goffmann (1982, p. 7) é “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena”. O Estigma tangencia a temática de pesquisa quando os membros do grupo estabelecem uma ordem para o acesso à informação e educação, num sentido de definir quem tem direito e quem não o tem - ou ainda, o tem, mas em menor grau. Surge, então, que: “Todos têm direito a biblioteca, mas uns têm mais direito que os outros”. O direito à biblioteca é

concedido apenas aos eleitos, como se na condição de preso o indivíduo fosse rebaixado a cidadão de segunda classe.

Este fenômeno também foi percebido quando uma postagem abordou a aprovação de um apenado que aprovou em primeiro lugar no curso de Biblioteconomia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Com o enunciado: “E vai ter apenado bibliotecário sim... Orgulho define saber disso! Do cárcere para a Biblioteconomia”, inicia-se uma conversação onde um membro reage:

E????? Não entendi...[...] Você sabia que ele cumpre pena por assassinato e abuso sexual? Acho que ele deveria ficar quietinho onde está. E acho também um absurdo esse tipo de apologia num grupo de bibliotecários. Fico aqui me perguntando o que um estuprador quer fazer estudando Biblioteconomia...[...] Acha mesmo que acrescenta a nossa categoria esse tipo de marketing??? Utópico e nada agregador na prática [...] Preferia que essa notícia tivesse passado despercebida!!! E que bom que cursara a distância... mais seguro pra sociedade (Fonte de Pesquisa)

Existe uma preocupação com a reputação do curso. Para Jodelet (2001, p. 9) “[...] a representação social está com seu objeto numa relação de ‘simbolização’, ela toma seu lugar, e de ‘interpretação’, ela lhe confere significações.” Na situação que se descreve, para o membro do grupo, o indivíduo preso simboliza um conjunto de valores que foram ancorados junto àquilo que para ele é desabonador. O processo de ancoragem de um objeto sempre procura relacionar e categorizar a partir de subjetivações. Se o preso simboliza algo que é ameaçador ou ruim, ele acaba por transferir este significado ao curso, atribuindo-lhe uma nova valoração.

Surge então o sentido de que os presos são **Irrecuperáveis** e, portanto, oferecer-lhes uma biblioteca pode ser perigoso, ou perda de tempo:

Em um documentário que assisti sobre um ladrão de peças de prata nos Estados Unidos, soube que ele utilizou a leitura de livros a que teve acesso para: --- Descobrir brechas na legislação e sair da cadeia mais cedo e --- para fingir que estava com AIDS e ir para uma clínica. Depois forjou um atestado de óbito e enquanto as autoridades achavam que ele tinha falecido, o criminoso tinha fugido da clínica e já estava novamente furtando peças de prata.

PRESIDIÁRIO COM ACESSO A LIVROS É IGUAL A CRIANÇAS COM ACESSO A ARMAS!!! SOU 100% CONTRA [...] PRESIDIÁRIOS SÃO LIXO!!! BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS, NOS PRESÍDIOS NUNCA!!!

Ótimo, pelo menos eles vão ter alguma coisa pra queimar quando fizerem motim [...] Um tempo ajudei na Pastoral Carcerária, talvez você nunca tenha ouvido e é natural, por que na verdade é bonitinho ter consciência social,



ela faz um trabalho lindo, de verdade, mas é mais educativo pra quem doa do que pra quem recebe. Pois bem, nele eu entendi que algumas pessoas não tem correção, e a necessidade é de punição mesmo. Por que não dá pra acreditar que livrinhos de machado de Assis vão fazer com que um sujeito que matou e estuprou uma criança de 4 anos, se regenere de forma milagrosa. É bem verdade que tem pessoas ali que poderiam ter outro tipo de tratamento, gente digna e humana que por algum descuido ou momento de tentação, cometeram atos terríveis e essas merecem outro tipo de tratamento. Seria ótimo que a cura para os males fossem somente uns livrinhos que se sobrepusesse a vontade de fazer o errado e, sei lá, destruir uma facção [...]

O interessante aqui é que os fenômenos da Prioridade e do Estigma se associam. Mais uma vez se trabalha com a percepção de que a educação é o caminho. No entanto, em se tratando de presos ela passa a ser vista como uma arma, porque permite que eles se aprimorem e coloquem seu conhecimento em práticas delituosas, e isso acontece porque, subentende-se: presos são irrecuperáveis.

Então, tem-se um novo conflito: serão doadas bibliotecas para os presídios, independente das impressões que possamos ter. É fato que o governo pretende criar estes espaços. Surge o dilema ético.

O **Dilema Ético** emerge em algumas das publicações compartilhadas porque, em tese, todas as bibliotecas devem ter um bibliotecário responsável. Por bibliotecário devemos entender um profissional bacharel em Biblioteconomia, com registro válido no Conselho Profissional. Fora do contexto prisional o exercício ilegal da profissão é denunciado, e a instituição atuada e orientada a contratar um bibliotecário.

No entanto, embora exista previsão legal para o estabelecimento de bibliotecas no ambiente prisional, não há no sistema penitenciário brasileiro o cargo de competência técnica para gerenciá-las - até porque, poucos estabelecimentos penitenciários têm esses espaços – por esse motivo, é recorrente que os próprios presos sejam encarregados dessa tarefa, o que caracteriza exercício ilegal da profissão. Essa situação, por sua vez, impacta na fiscalização por parte do Conselho Profissional, que se optar por autuar essas instituições, em atenção aos ditames legais do exercício da profissão, pode prejudicar uma parcela significativa de brasileiros por sua condição de preso – e aqui estamos falando da terceira maior população carcerária do mundo.

Durante a análise, o Dilema Ético emergiu em pelo menos dois momentos do eixo Atuação Profissional: na atuação de uma detenta, que enquanto professora fica

responsável pelo atendimento da biblioteca, e na atuação de graduandas de Biblioteconomia que fazem estágio curricular obrigatório na Penitenciária de Porto Velho.

Há um conflito porque no caso existem duas leis que se sobrepõem: enquanto a LEP diz que as instituições penitenciárias devem ter bibliotecas - ainda que não exista o cargo cuja profissão é regulamentada, ela garante o espaço biblioteca – a Lei Federal n.º. 9.674 nos diz que o exercício da profissão é privativo do bacharel em Biblioteconomia. (BRASIL,1998).

Quando entre uma lei e outra, temos as alunas do curso de Biblioteconomia e uma detenta, nos dois casos a solução é paliativa. Então os membros começam a avaliar:

Pelo que li, não tem bibliotecário formado trabalhando na biblioteca. Então a instituição deveria ser multada? Ou a Biblioteca deveria ser fechada? Absurdo isso que falei né? [...] E ela disse que enquanto estiver trabalhando na prisão vai dar apoio a biblioteca, quando ela sair, se não tiver um bibliotecário formado e outra pessoa tomar a posição é justo fechar a biblioteca pelo motivo [...] de 'exercício irregular da profissão'[...] nós queremos que o povo tenha mais acesso a informação e leitura ou queremos uma reserva de mercado que nos beneficie? (Fonte de Pesquisa)

Aqui se associa a publicação à regulamentação da profissão. Uma vez que são estagiárias cujo vínculo de estágio se deu em virtude da coincidência de uma agente penitenciária ser bacharel em Biblioteconomia. Questiona como o Conselho deve se comportar, nestas situações. Não há evidências de que tenha interesse em atuar na biblioteca prisional propriamente dita, embora se perceba uma preocupação com o seu papel social. O enfoque é dado no papel da instituição fiscalizadora e sua relevância para a profissão, tomando a biblioteca prisional apenas como mote.

Eu não acho que o CRB deveria perder tempo fiscalizando a iniciativa de cidadãos como essa menina de 12 doze anos que organizam bibliotecas comunitárias, muitas vezes onde a ação do governo nunca chegaria. O que deveriam fazer é fiscalizar bibliotecas de instituições públicas e privadas que não tem o profissional... (Fonte de Pesquisa)

Existe uma clara confusão sobre a responsabilidade da biblioteca prisional. Estabelece-se uma relação com a biblioteca comunitária que, a seu critério, não deveria ser uma preocupação para os Conselhos Profissionais porque estancam um problema social. No entanto, em sua maioria, a mantenedora da prisão é

governamental, logo, pública. Aqui, aparece sutilmente o desejo de reserva de mercado, que só não é transferido para biblioteca prisional pela falta de entendimento de que ela é mantida pelo poder público, e que este deveria, para cumprir ambas as leis, criar o cargo. Há também uma confusão com relação à função do Conselho Profissional, que em verdade fiscaliza as bibliotecas para proteger a sociedade de profissionais não capacitados, e não para reservar mercado aos seus associados.

Aconselho a ler livros de autoajuda vendidos nas livrarias e pela Avon, São baratos e em conta (Fonte de Pesquisa)

Uma solução oferecida por um dos membros, como resolução menos complicada: oferecer a leitura de livros de autoajuda, de baixo custo, e de fácil aquisição. Não geraria nenhuma tensão ética, porque atenderia à necessidade de leitura do preso de forma rápida, prática, barata e também sem envolver qualquer prática profissional. Aqui existe o comportamento de se esquivar da responsabilidade sobre estes espaços.

Quando se trata da publicação sobre a detenta que atua como responsável pela biblioteca - cuja formação é licenciatura em Letras – percebe-se uma discussão menos tensa, onde o dilema ético aparece de modo mais sutil.

Acho que ela deveria estudar biblioteconomia (Fonte de Pesquisa)

Não há mais nada a dizer. Apenas que ela deveria ser bibliotecária. Não considera as adversidades que o ambiente prisional impõe, não reflete sobre as dificuldades do oferecimento de ensino superior aos presos. Emerge apenas o desejo de que aqueles que atuam em bibliotecas sejam os profissionais a quem o direito é garantido.

Fantástico! Concordo! Ela deveria fazer Biblioteconomia **ou ter uma** bibliotecária cooperando com ela no presídio!(Fonte de Pesquisa, grifo nosso)

A iniciativa é vista com bons olhos, mas enfatiza que a atividade exige a necessidade de um bibliotecário. Aqui a forma como se constrói a fala chama atenção. Soa algo como: “Que legal! Mas deveria ter uma bibliotecária no presídio!”

Encerrando a discussão sem trazer nenhuma reflexão sobre como se daria o processo de incluir um bibliotecário na instituição, ou se colocar no lugar deste bibliotecário que ela mesma entende como necessário. Sugere um distanciamento subjetivo, porque fala apontando algo que deve ser corrigido sem, no entanto, propor como corrigir.

No relato da bibliotecária que atua voluntariamente numa penitenciária, vários membros demonstram admiração por sua atuação e ativismo, mas em nenhum comentário transparece que se colocariam ao seu lado, no papel de quem faz algo por estes espaços.

Torço todo o dia por mais pessoas como tu (Fonte de Pesquisa)

O dilema ético emerge com maior frequência quando relacionado aos aspectos legais que envolvem a regulamentação e a fiscalização da profissão, e em menor grau com relação à atuação profissional. Pode-se dizer que com relação à última, que em nenhum momento se fala das diversas particularidades que estes espaços impõem como desafio à prática profissional. Existe um tratamento elogioso àqueles que se ocupam destas bibliotecas, mas é menos expressivo.

Entende-se que o profissional não tem interesse em se apropriar dessas bibliotecas, mesmo quando as veem como espaços necessários, ou entendam que as práticas por elas oferecidas sejam importantes. Existe um distanciamento entre o “Eu profissional” e a biblioteca prisional. O “Eu” pode entender a relevância do espaço, mas não se importa de maneira efetiva em ocupa-lo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se tomou o grupo Bibliotecários do Brasil, como campo de pesquisa para efetivação do estudo, o fez-se por entender que esse seria o mais representativo para observar o fenômeno que se busca investigar dentro do contexto que se tinha em mente. Essa decisão levou em consideração o número de membros vinculado ao grupo e a dinâmica informacional com que seus membros costumam interagir, numa tentativa de reproduzir o atual contexto das interações sociais.

O propósito foi compreender como as representações da biblioteca prisional emergiam a partir das interações daqueles que, legalmente, deveriam se ocupar delas: os bibliotecários. Entretanto, acreditava-se que observar esse fenômeno, a partir de conversações em *sites* de redes sociais, permitiria uma melhor compreensão das dinâmicas que projetam as representações, pela naturalidade com que elas seriam construídas através das conversas informais entre os sujeitos que, em tese, partilham de uma mesma perspectiva, ao menos no que tange à atuação profissional.

O grupo Bibliotecários do Brasil é um grupo fechado, constituído por 14.002 membros, que se descreve como um grupo que “reúne todos os bibliotecários brasileiros”<sup>18</sup> (FACEBOOK, 2017b, online). Sabe-se, contudo, que existem cerca de 37 mil bibliotecários inscritos no Sistema do Conselho Federal de Biblioteconomia<sup>19</sup>. Não existem garantias de que o grupo em questão seja constituído unicamente por essa categoria profissional, uma vez que não há um estatuto ou protocolo num ambiente tão informal quanto o Facebook que determine de modo tão específico os critérios para participação de seus usuários. Diante disto, o grupo em questão, permite apenas uma perspectiva aproximada do que acontece fora das redes sociais.

Entretanto, cabe ressaltar que as transformações tecnológicas impactaram drasticamente nossas vidas no que diz respeito às formas de socialização - culminando na transposição dimensional dos processos de interação e comunicação a partir do uso de tecnologia – por esse motivo, entende-se que não há mais como

---

<sup>18</sup> Quantidade de membros verificada em 13 dez. 2017

<sup>19</sup> De acordo com o último levantamento realizado pelo CFB existem 37.089 bibliotecários inscritos e 20.358 ativos (CONSELHO... , 2017).

desconsiderar o ambiente virtual enquanto campo empírico, mesmo que ele apresente algumas limitações no que tange à representação fidedigna da vida real.

Sendo assim, entende-se que embora os resultados de pesquisa sejam relevantes para compreender e contextualizar como são representadas as bibliotecas prisionais pelo público bibliotecário, os dados aqui divulgados devem ser aplicados com parcimônia, visto que, ainda que se tente representar o comportamento real da população que se busca investigar, a amostra populacional, aqui presente, apenas se aproxima do ideal.

Partindo dessas considerações, de modo geral, percebe-se que durante todo o debate, que se estendeu entre os meses de janeiro e junho de 2017, as representações sobre as bibliotecas prisionais foram ancoradas a partir de sete vieses: Os Ativistas, A Educação, A Cidadania, As Prioridades, O Estigma, Os irrecuperáveis e o Dilema Ético.

Aos que são favoráveis a sua consolidação, a biblioteca prisional representa o direito dos presos ao acesso à informação e educação. Ela é a ferramenta que os inicia na instrução, na readequação e em sua reintegração social. Ela é o direito à cidadania. Elas representam o Direito.

Em contrapartida, em virtude do espaço em que ela está inserida e do público a quem ela se destina, aos que são desfavoráveis a sua criação, a biblioteca prisional não é uma prioridade. Ela é como uma arma na mão das crianças. Ela é a lenha dos motins. Ela não tem serventia. Porque é boa demais para ser oferecida a quem não tem salvação.

A resolução do Dilema Ético talvez seja a melhor forma de consolidar estas bibliotecas, a partir da mediação do conflito que se manifesta na doação destes espaços. O fato é que as bibliotecas prisionais estão, finalmente, sendo pautadas, e que há um movimento para sua efetivação. Se a profissão de bibliotecário é regulamentada e se esses espaços serão implementados, cabe-nos a responsabilidade de geri-los, de acordo com os preceitos éticos que cabem aos bacharéis em Biblioteconomia. Mas para isso se precisa de uma ação conjunta que permita em um primeiro momento, um trabalho de conscientização dos profissionais, de articulação para a criação dos cargos, e de capacitação adequada para atender a demanda desses usuários.

Considerando a importância do assunto para a sociedade e a carência de literatura científica no Brasil a respeito deste tema, é fundamental que se

desenvolvam pesquisas feitas por bibliotecários sobre as bibliotecas prisionais. Estes estudos devem analisar o papel que estes espaços desempenham hoje, identificar os problemas a serem sanados e indicar soluções para que cumpram sua função primordial, que é a de contribuir para a reabilitação e a reintegração social de indivíduos em privação de liberdade.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, M. A. H. A aplicação da biblioterapia no processo de reintegração social. In: *Revista brasileira de Biblioteconomia e Documentação*. São Paulo, v. 15, n. 1/2, jan./jun. 1982. Disponível em: <<https://goo.gl/JMYiqF>> Acesso em: 27 out. 2017
- BADARÓ BANDEIRA, M. M. *Sistema prisional – contando e recontando histórias: as oficinas de leitura como processos inventivos de intervenção*. Curitiba: Juruá, 2012.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BATISTELA, Jamila Eliza; AMARAL, Marilda Ruiz Andrade. Breve histórico do sistema prisional. In: *Encontro de iniciação científica do centro universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente*, 4., 2008, Presidente Prudente. Anais... . Presidente Prudente: ETIC, 2008. v. 4, p. 1-13. Disponível em: <<https://goo.gl/YxxNK2>>. Acesso em: 25 abr. 2017.
- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- BENEDUZI, A. C. *Bibliotecas especiais: a biblioteca hospitalar como um repositório de saúde e bem-estar ao alcance do paciente*. Porto Alegre, 2004. 71f. Monografia [Bacharelado em Biblioteconomia] - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: parte geral* 1.16. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação n. 44*, de 26 de novembro de 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição de pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Disponível em <<https://goo.gl/Dz8f7z>> Acesso em: 05 mar. 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <<https://goo.gl/D6P3dT>>. Acesso em: 13 mar. 2017
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Portaria Conjunta Nº 276*, de 20 de junho de 2012. Disciplina o Projeto de Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal Disponível em: <<https://goo.gl/QmUHK9>>. Acesso em: 22 maio 2015.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Relatório da situação atual do sistema penitenciário nacional: bibliotecas*. Brasília, 2008. Disponível em: <<https://goo.gl/QS5p6j>>. Acesso em 01 mar. 2017.
- BRASIL. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 jul 1962. Disponível em: <<https://goo.gl/5bmcUY>>. Acesso em: 15 dez. 2017.



BRASIL. Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <<https://goo.gl/HffUhk>>. Acesso em: 05 mar.2017

BRASIL. Lei nº. 9.674, de 25 de junho de 1998, Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e dá outras providências. Disponível em: <<https://goo.gl/W5W5FU>>. Acesso em 14 out. 2017

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/hzdJQd>>. Acesso em: 12 mar. 2017

BRASIL. Lei nº. 13.163, de 9 de setembro de 2015. Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias. Disponível em: <<https://goo.gl/7XGVkp>>. Acesso em: 07 jun.2017.

BRASIL. Ministério da Educação. *MEC e Supremo formalizam a instalação de 40 bibliotecas em unidades prisionais do país*. 2017 Disponível em: <<https://goo.gl/zh5Hgc>>. Acesso em: 22 jan. 2017

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social. *Pesquisa brasileira de mídia 2015: hábitos e consumo de mídia pela população brasileira*. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/F8cYTm>>. Acesso em: 05 nov. 2017

CARVAJAL, Nelson et al. *Las bibliotecas de recintos penitenciarios: estudio exploratorio*. Santiago, Cl: Utem, 2011. 54 p. (Bibliotecología y Gestión de Información, n. 66).

CHIAVERINI, Tatiana. *Origem da pena de prisão*. 2009. 132 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<https://goo.gl/HHCHcj>>. Acesso em: 24 jul. 2017.

COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS PRISIONAIS. *Comissão brasileira de bibliotecas prisionais*. 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/qYgEjh>>. Acesso em: 13 dez. 2017

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. *Bibliotecas em presídios*. 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/xKm6n5>>. Acesso em: 22 jan. 2017

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA E O SISTEMA CFB/CRB. Apresentação Conselheira Federal Angélica Conceição Dias Miranda CRB10/1102. 2017. 1 ppt. 25 slides. [material didático].

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (Brasil). Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994. Publicada no *D.O.U de 2 de dezembro de 1994*. Disponível em: <<https://goo.gl/yP1dmi>> Acesso em 12 mar. 2017

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, Resolução Nº 09, de 18 de novembro de 2011. Diretrizes Básicas para arquitetura penal. Disponível em < <https://goo.gl/wBt49j> >. Acesso em: 07 de jun. 2017.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<https://goo.gl/5kbQn9>>. Acesso em: 13 mar. 2017

DOTTI, René Ariel. *Bases e alternativas para o sistema de penas*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

DOTTI, René Ariel. *Casos criminais célebres*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

DUVEEN, Gerard. Introdução: o poder das ideias. In: MOSCOVICI, Serge. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. p. 7-28.

EIRAS, Bruno Duarte. *Uma janela para o mundo: bibliotecas e bibliotecários em meio prisional*. 2007, Disponível em: <<https://goo.gl/VfsoxU>>. Acesso em: 26 out. 2017.

FACEBOOK. *Facebook apresenta nova missão e ferramentas para grupos durante primeiro Encontro de Comunidades*. 2017a. Disponível em: <<https://br.newsroom.fb.com/news/2017/06/facebook-apresenta-nova-missao-e-ferramentas-para-grupos-durante-primeiro-encontro-de-comunidades/>>. Acesso em: 05 nov. 2017

FACEBOOK. *Grupos*. 2017b. <Disponível em: <<https://goo.gl/FmToRo>>. Acesso: 22 dez. 2017

FACEBOOK *Bibliotecários do Brasil: sobre*. 2017c. Disponível em: <<https://goo.gl/cDhMWX>>. Acesso em: 05 nov. 2017

FACEBOOK. *Como faço para usar hashtags?* 2017d. Disponível em: <<https://goo.gl/zBqfkZ>>. Acesso em: 27 nov. 2017.

FARIA, Josiane Petry; OLIVEIRA, Landiele Chiamente de. Princípio da humanidade das penas e a inconstitucionalidade do regime disciplinar diferenciado no direito penal brasileiro. In: *Revista Justiça do Direito*, v. 21, n. 1, 2012.

FLICK, Uwe. *Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes*. Porto Alegre: Penso 2013.

GARCÍA-PÉREZ, María-Sandra. *Un acercamiento a las bibliotecas de los centros penitenciarios*. In: Boletín de la Asociación Andaluza de Bibliotecarios, 2001, n. 62, p. 79-89

GERHARDT, Tatiana E; SILVEIRA, Denise T. (Org.). *Métodos de pesquisa*. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Disponível em: <<https://goo.gl/E8jxpe>>. Acesso em: 08 nov. 2017.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUARESCHI, Pedrinho A. *Representações sociais*: alguns comentários oportunos. In: Revista Coletânea da Anpepp n. 10, v. 1, set. 1996, p. 9-36

GUARESCHI, Pedrinho A. et al (Org.). *Os construtores da informação*: Meios de comunicação, ideologia e ética. Petrópolis: Vozes, 2000. (Psicologia Social).

JODELET, Denise. Representações Sociais: um domínio em expansão. In JODELET, Denise. (Org.). *As Representações Sociais*. Tradução Lílian Ulup. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2001. p. 17- 44.

JOHN, V.M. *As palavras da salvação*: as representações da leitura na prisão. 192 f. 2004. Dissertação [Mestrado em Educação] – Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<https://goo.gl/mJGNXU>> Acesso em: 26 out. 2017.

JOVCHELOVITCH, Sandra. *Os contextos do saber*: representações, comunidade e cultura. Petrópolis, RJ: vozes, 2008.

KUEHNE, Maurício; BARRETO, Julio Cesar. Plano diretor do sistema penitenciário: Diagnóstico, ações e resultados. In: *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*, Brasília, 2008, v.1, n.21, p. 139-144. Disponível em: <<https://goo.gl/khsCj7>>. Acesso em: 14 dez. 2017

LEHMANN, Vibeke; LOCKE, Joanne. Pautas para servicios bibliotecarios para reclusos. 3ra Ed. La Haya: IFLA Headquarters, 2007. 24 p. Disponível em: <<https://goo.gl/HptDjv>>. Acesso em: 30 out. 2016.

LEVANTAMENTO nacional de informações penitenciárias Infopen - Junho de 2014. Brasília, 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/bXaq75>>. Acesso em 01 mar. 2017.

LEVANTAMENTO nacional de informações penitenciárias Infopen - Junho de 2016. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/foQCzb>>. Acesso em: 15 dez. 2017

LOPES, A.S.; SILVA, M. J. dos S. Responsabilidade social e difusão cultural: a aplicabilidade legal de bibliotecas em presídios. In: Encontro Regional de Estudantes de Biblioteconomia, Documentação, Ciência da Informação e Gestão da Informação, 14, 2011, São Luís, Maranhão. *Anais...* . São Luís, Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2011. p. 1 - 13. Disponível em: <<https://goo.gl/f8oRDp>>. Acesso em: 24 out. 2017

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARSHALL, Thomas Humprey. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

- MAURICIO, Célia Regina Nilander. *A privatização do sistema prisional*. 2011. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/pVwYf>>. Acesso em: 01 out. 2017
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (século xvi-xix)*. 2. ed. Rio de Janeiro : Revan, 2010.
- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. *Manual de direito penal: Parte Geral, Art. 1º a 120º do CP*. 28. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2012. v. 1.
- MORAES, Roque. Análise de conteúdo. *Revista Educação*, Porto Alegre, v.22, n. 37, p.7-32, 1999
- MORRIS, Norval; ROTHMAN, David. *The Oxford History of the Prison: The Practice of Punishment in Western Society*. Oxford: Oxford USA Trade, 1997. Disponível em: <<https://goo.gl/bZgvXH>>. Acesso em: 12 fev. 2017
- MOSCOVICI, Serge. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- MOSCOVICI, Serge. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de direito penal: parte geral- parte especial*. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009
- OLIVEIRA, Márcio S.B.S. de. Representações sociais e sociedades: a contribuição de Serge Moscovici. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 55, p. 180-186, 2004.
- PEDROSO, R. C. Utopias Penitenciárias. In: *Revista de História (USP)*, São Paulo, SP, n.136, p. 121-137, 1997. Disponível em: <<https://goo.gl/TsW3zE>>. Acesso em: 01 mar. 2017
- PÉREZ PULIDO, M. Acerca de las bibliotecas de prisiones y sus servicios. In: *Educación y biblioteca*, Año 9, n. 85, 1997, Disponível em: <<https://goo.gl/qKiesx>>. Acesso em: 26 out. 2017
- RECUERO, Raquel. Curtir, compartilhar, comentar: trabalho de face, conversação e redes sociais no Facebook. In: *Verso e Reverso*, v. 28, n. 68, p. 117-127, 2014. Disponível em:<<https://goo.gl/94UdVk>>.Acesso em: 17 nov. 2017
- RECUERO. Raquel. *A conversação em rede: Comunicação mediada pelo computador e redes sociais na Internet*. Porto Alegre: Editora Sulina, 2012.
- REGRAS de Mandela. 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/yhKZYD>>. Acesso em: 25 maio 2017.

REGRAS Mínimas para o Tratamento de reclusos. 1955. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. 2013. Disponível em: <<https://goo.gl/QueY2hg>>. Acesso em: 05 mar. 2017

SANCHES, Ana M. V. *Bibliotecas em estabelecimentos prisionais*. Ministério Público Federal. Procuradoria da República do Tocantins, Palmas, 28 mar. 2008. Disponível em <<https://goo.gl/mYDpDp>> Acesso em: 23 maio 2017.

SANT'ANNA, Marilene Antunes. Modernidade de fachada: prisões do Império adotaram modelo centrado no trabalho, mas continuaram servindo de depósito de escravos desordeiros e "vadios". In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, RJ, n. 122, nov. 2015.

SANTOS, Léia. *A biblioteca em presídio e suas especificidades*. 2016. 54 f. TCC (Graduação) - Curso de Biblioteconomia, Departamento de Informação e Cultura, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

SEVERINO, Antônio J. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA NETO, E. G; LEITE, F. C. Dias. Bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso à Informação e a Cidadania. In: *BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação* v. 25, n. 1, jan./jun. 2011. Disponível em:<<https://goo.gl/EX6F88> > Acesso em: 26 out. 2017

SILVA, Rodolfo Costa da. *Biblioteca prisional: informação e reintegração*. 2012. 137 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Biblioteconomia, Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/3713>>. Acesso em: 17 mar. 2017

SPINK, Mary Jane. *Representações sociais: questionando o estado da arte*. In: *Psicologia & sociedade*, v. 8, n. 2, p. 166-18

TAKADA, Mário Yudi. Evolução Histórica da pena no Brasil. In: Encontro de iniciação científica do centro universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, 6., 2010, Presidente Prudente. *Anais...* . Presidente Prudente: ETIC, 2010. v.6, p. 1 - 13Disponível em: < <https://goo.gl/CSXbfD>>. Acesso em: 07 mar. 2017

UNESCO. *Normas internacionais y regionales e iniciativas en materia de educación en establecimientos penitenciários*. (199-). Disponível em: <<https://goo.gl/KedYFg>>. Acesso em: 12 jun.2017

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008. v.1.